



Prefeitura do Município de Pato Bragado

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

PREGÃO PRESENCIAL – N.º 050/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1.500 CAIXAS - MUDAS DE FLORES

EMPRESA VENCEDORA: C.O SERVIÇOS DE AJARDINAMENTO LTDA

VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00

PREGOEIRO

Djoni Aleander Rohden

Homologado: 23/04/2015



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório *OK*
Nº 68

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2015.

Regime de Compra: Menor Preço Global

Objeto: Aquisição de mudas flores.

Abertura: O protocolo dos envelopes será até as 14h00 horas do dia 23 de abril de 2015, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 14h10min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

Edital: O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, de segunda à sexta-feira.

Pato Bragado – PR, aos seis dias do mês de abril de 2015.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
JCE Nº _____
de 06/04/15 Fl. _____
Visto _____

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Presente Nº 5061
de 07/04/15 Fl. 30
Visto _____

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronica Nº 645
de 06/04/15 Fl. 01
Visto _____



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

RECEBI EM

03/06/15

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 95.719.472/0001-05, com Paço Municipal estabelecido na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, CEP: 85.948-000, neste ato representado pelo Secretário de de Obras Viação e Urbanismo, Sr. Lércio B. Kirsten.

NOTIFICADA: C. O SERVIÇOS DE AJARDINAMENTO LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 07.846.318/0001-37, estabelecida na Rua Recife, nº 2436 - sala 2, Bairro Coqueiral, cidade de Cascavel/PR, CEP 85.807.060.

Pelo presente instrumento e na melhor forma admitida em direito, o NOTIFICANTE, vem, formalmente, **NOTIFICAR**, com o fito de atender ao determinado na Lei nº. 8.666/93, a ocorrência dos fatos que seguem:

A NOTIFICADA, em decorrência do processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL nº. 050/2015, contratou com o Município NOTIFICANTE a entrega dos seguinte objetos:

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Valor Unitário
01	300	Caixas	Mudas de Flores – Petúnia – Caixa com 15 mudas	R\$ 8,00
02	300	Caixas	Mudas de Flores – Amor Perfeito – Caixa com 15 mudas	R\$ 8,00
03	300	Caixas	Mudas de Flores – Vinga – Caixa com 15 mudas	R\$ 8,00
04	300	Caixas	Mudas de Flores – Tagete – Caixa com 15 mudas	R\$ 8,00
05	300	Caixas	Mudas de Flores – Beijinho – Caixa com 15 mudas	R\$ 8,00

Os quais deveriam ter sido entregues à NOTIFICANTE, conforme fossem sendo solicitadas, em 03 dias a contar do requerimento da Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Em 07 de maio de 2015 foram solicitadas, via e-mail as seguintes mudas:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.
01	60	Caixas	Mudas de Flores – PETÚNIA – caixa com 15 mudas	R\$8,00
02	40	Caixas	Mudas de Flores – AMOR PERFEITO – caixa com 15 mudas	R\$ 8,00

Sendo que até a presente data as mesmas não foram entregues, embora diversos contatos tenham sido mantidos por e-mail com a empresa ora NOTIFICADA.

Assim, considerando o exposto, o Município de Pato Bragado, **NOTIFICA** a Empresa **C. O SERVIÇOS DE AJARDINAMENTO LTDA - EPP**, para que no prazo de 3 (três) dias, a contar do recebimento desta, entregue os objetos supra citados ou apresente defesa escrita sob as razões da inexecução do contrato, ficando advertido a NOTIFICADA que a defesa escrita será analisada e em não sendo satisfatória terá a função de graduar as penalidades a serem impostas pela NOTIFICANTE, nos termos da Cláusula sexta do contrato administrativo nº 081/2015.

A presente notificação visa garantir o direito constitucional a ampla defesa e o contraditório da NOTIFICADA, antes de que seja tomado as medidas legais cabíveis pela NOTIFICANTE.

Pato Bragado/PR, 02 de junho de 2015

**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO DE PATO
BRAGADO/PR
LÉRCIO B. KIRTEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL**

PALCO

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE: VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

DEPARTAMENTO:

JUSTIFICATIVA: Solicitação para a Aquisição de caixas de flores, utilizadas em torno do Município.

OBJETO: 300 cx Petunia, 300 cx Amor Perfeito, 300 cx Vinga, 300 cx Tagete, 300 cx Beijinho (15 mudas em cada caixa), conforme orçamentos em anexo.

Valor máximo R\$ 18,50 a caixa

Solicitado Por: Lércio Balduino Kirsten

Data da Solicitação: 01/04/2015

Assinatura

Lércio Balduino Kirsten

CPF: 369.206.689-34

Secretário Municipal de Obras,
Viação e Urbanismo

Carimbo

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PLANEJAMENTO

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Dotação:

2777

Data do Encaminhamento

02/04/15

Assinatura

Clarence Fritzen Finken

Carimbo

Clarence Fritzen Finken
Agente de Administração
RG: 5.072.088-8

SECRETARIA DE FINANÇAS

Autorização Financeira

() Autorizado

() Não Autorizado

Data

____/____/____

Assinatura

Carimbo

RECURSO FINANCEIRO

() Possui

() Não Possui

FORMA DE PAGAMENTO

Até 30 dias

GABINETE DO PREFEITO

() Autorizado

() Não Autorizado

Data

02/04/15

Assinatura

[Signature]

Carimbo

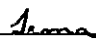
OBS:

Pato Bragado, 10 de março de 2015.

IRMA MARIA KATCHOR
CNPJ: 15.247.611/0001-06
AV: WILLYBARTH -PATO BRAGADO

Orçamento

Item	Descrição	Qtde	Valor Unitário	Valor global
1	Caixas de flores, 300 cx Petunia, 300 cx Amor Perfeito, 300 cx Vinga, 300 cx Tagete, 300 cx Beijinho (com 15 mudas cada caixa)	1500,00	18.90	28.350,00
			Total	28.350,00



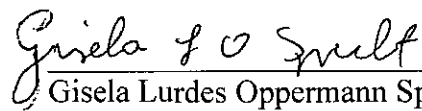
Irma Maria Katchor

Pato Bragado, 04 de março de 2015.

Gisela Lurdes Oppermann Specht
CNPJ: 13.033.796/0001-20
Rua do Poente – Pato Bragado

Orçamento

Item	Descrição	Qtde	Valor Unitário	Valor global
1	Caixas de flores, 300 cx Petunia, 300 cx Amor Perfeito, 300 cx Vinga, 300 cx Tagete, 300 cx Beijinho (com 15 mudas cada caixa)	1500,00	19,00	28.500,00
			Total	28.500,00


Gisela Lurdes Oppermann Specht

Floricultura Nova Nania

Fone: 3282-14-33

Av. Willy Barth 2500

Orçamento de mudas de flores:

Cxs. de mudas de flores p/jardim c/15 und. cada:

Valor de cada Cx.: R\$18,50

Como: petúnias, targete, targetao, begônia de sol, amor
perfeito, vinca, beijinho.

Pato Bragado-PR, em 18 de fevereiro de 2015


MARLICE KOCHEM KLITZKE-ME

01.475.278/0001-88

MARLICE KOCHEM KLITZKE ME

Av. Willy Barth, 2500 Sala Centro
CEP 85948-000
Pato Bragado Paraná



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 02 de abril de 2015.

De: Secretaria de Finanças
Para: Prefeito do Município

Excelentíssimo Senhor:

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição de Mudanças de flores, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO.

154521300.2036 – Manutenção e Melhorias de Praças, Parques e Jardins

3.3.90.30.31.2777 - Sementes, mudas de Plantas e insumos

Cordialmente

Cleunice Finken Finken
Agente de Administração
Secretaria Municipal de Finanças

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	2777	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 2768
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.008	Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Funcional..... =	154521300	Urbanismo	
Projeto/Atividade.... =	2036000	Manutenção e Melhorias de Praças, Parques, Jardins, Portal e Porto Britania	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.31.00.00	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/03/2015 até 09/03/2015

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	1.060,00
Empenhado até o Período. =	1.060,00
Liquidado até o Período. =	1.060,00
Pago até o Período..... =	1.060,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 050/2015.

Ementa: Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto a aquisição de mudas de flores a serem colocadas nos entornos da cidade.

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Pregão e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo. É o Relatório.

PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, verifico que o Secretário requerente, ao estabelecer o teto para a aquisição pretendida, se valeu de três orçamentos, optando pelo menor valor encontrado, o que é recomendável ao solicitante. Esta procuradora não tem capacidade técnica de avaliar se tal pesquisa está ou não dentro do valor de mercado ficando esta verificação a cargo do requerente.

Superada a ressalva anterior, verificamos que as minutas do Edital de Pregão e do Contrato atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000 bem como subsidiariamente com o conteúdo da Lei 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 06 de abril de 2015.


Marília Ap. da S. Luft
OAB/PR 56100
Procuradora Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 06 de abril de 2015.

De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

Senhor Secretário:

Em vista da solicitação desta Secretaria para aquisição de MUDAS FLORES vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93..

Atenciosamente


Arnildo Rieger
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N° 050/2015

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 14h10min do dia 23/04/2015, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 050/2015, do tipo menor preço GLOBAL, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

O horário para protocolo dos envelopes será até as 14h00min, do dia 23/04/2015, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

1. Do objeto da licitação

1.1 O presente certame tem por objeto a aquisição de mudas de flores para plantio nos canteiros diversos instalados em logradouros públicos do Município, nas quantidades e qualidades a seguir relacionadas, sendo:

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Teto Máximo Unitário
01	300	Caixas	Mudas de Flores – Petúnia – Caixa com 15 mudas	R\$ 18,50
02	300	Caixas	Mudas de Flores – Amor Perfeito – Caixa com 15 mudas	R\$ 18,50
03	300	Caixas	Mudas de Flores – Vinga – Caixa com 15 mudas	R\$ 18,50
04	300	Caixas	Mudas de Flores – Tagete – Caixa com 15 mudas	R\$ 18,50
05	300	Caixas	Mudas de Flores – Beijinho – Caixa com 15 mudas	R\$ 18,50

2. DOS ANEXOS

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo VIII - Minuta do Contrato Administrativo.

3. DOS PARTICIPANTES

3.1 Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.

3.2 É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

a) pessoa física;

b) empresa em regime de sub-contratação, ou ainda, em consórcio;

c) empresa que possua restrições quanto à capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;

e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.

g) Pessoas físicas e/ou jurídicas citadas conforme artigo 9.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

4 - DO INÍCIO DA SESSÃO

4.1 A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia **23 de abril de 2015, às 14h10min**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.

4.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixados.

4.2. A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

4.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelope e /ou documentos, a não ser os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

4.2.2 Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

4.3. A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

4.3.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais

4.3.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.3.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;
- 4.3.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.6 Classificação das Propostas de Preços;
- 4.3.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
- 4.3.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e
- 4.3.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 050/2015

DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 14h10min

ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A " // LICITANTE XXXXX

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 050/2015

DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 14h10min

ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O " // LICITANTE XXXXX

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

6.1 A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá:

- a) ser preenchida, contendo o valor unitário e global, em reais, de todos os itens do objeto desta Licitação, bem como o valor global da proposta apresentada, (com no máximo duas casas decimais após a vírgula), no qual já deverá estar incluído todo custo de entrega do objeto da licitação inclusive frete, impostos diretos e indiretos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, taxas, transportes, seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação;
- b) ser impressa em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e número de fax da empresa licitante;
- c) conter identificação e assinatura do responsável; e
- e) conter o prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar do dia da sessão de recebimento e abertura dos envelopes;
- f) Cotar preço para todos os itens listados no objeto, sob pena de desclassificação da proposta;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

6.2 No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

6.3. A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:

6.3.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

6.4 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

7 – DO PREÇO

7.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

7.2 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preço superior ao valor Global de R\$ 27.750,00 (vinte e sete mil setecentos e cinquenta reais)

8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;
- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 O Contrato a ser assinado com a empresa vencedora, terá vigência por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do mesmo.

9.2 A entrega dos produtos pela licitante vencedora será feita de forma parcelada, por solicitação formalizada pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, e deverá ser entregue pela licitante vencedora, junto ao local indicado pela Secretaria Municipal, dentro do Território do Município de Pato Bragado - PR, em até 03 (três) dias após a solicitação, sem custo adicional de frete.

9.3 As mudas devem estar plantadas em sacolas próprias, com terra o suficiente para mantê-la em bom estado e com boa aparência, e deverão ser de primeira qualidade.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a referida entrega do objeto, mediante apresentação da ordem assinada pela Contratante, e mediante apresentação dos documentos de cobrança, que somente serão processados após liberação do órgão competente.

10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

10.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

10.5 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

10.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:

11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na seqüência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.
- 11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.
- 11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.
- 11.5 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
- 11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - 11.5.2 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;
 - 11.5.3 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
- 11.6 A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
- 11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
 - 11.6.2 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
 - 11.6.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
 - 11.6.4 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
 - 11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
 - 11.6.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao)
- 11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
- 11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
 - 11.7.1.1 Não vencidos;
 - 11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
 - 11.7.1.3 Cujas exigibilidades estejam suspensas;
- 11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.
- 11.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 11.09.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
 - 11.09.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2013 ou 2014, dispensado para MEI.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

11.10 Outros documentos a serem apresentados:

- 11.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
- 11.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
- 11.10.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.

12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

- 12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.
- 12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.
- 12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00minh às 12h00minh e das 13h30minh às 17h00minh.
- 12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.
- 12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 13.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

14 – DO CREDENCIAMENTO

- 14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo VII deste Edital.

- 14.1.1 O Termo de Credenciamento, **a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente**, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

- 14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;
- 14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;
 - 14.1.1.4 assinar a ata da sessão;
 - 14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e
 - 14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.
- 14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 14.1.3 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento, **instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.
- 14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.
- 14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.
- 14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.
- 14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- 14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.
- 14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.
- 15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES**
- 15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes**.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

15.1.1 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.

15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).

15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.

16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.

16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.

16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:

16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;

16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;

16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;

16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.

16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.

16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço Global ofertado.

16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.

16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.

16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

17 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO.

154521300.2036 – Manutenção e Melhorias de Praças, Parques e Jardins

3.3.90.30.31.2777 - Sementes, mudas de Plantas e insumos

18 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 18.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.
- 18.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:
 - 18.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;
 - 18.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.
- 18.3 Ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.
 - 18.3.1 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.
- 18.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.
- 18.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

19 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS

- 19.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.
- 19.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.
- 19.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:
 - 19.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
 - 19.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
 - 19.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 19.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
- 19.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
- 19.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.
- 19.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 19.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 19.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
- 19.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min;
- 19.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contra-razões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.
- 19.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
- 19.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
- 19.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;
- 19.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e
- 19.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;
- 19.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.
- 19.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.
- 19.09 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.

19.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.

19.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

20 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:

20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;

20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.

20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.

20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.

20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:

20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e

20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.

20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.

20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

20.8 O Município de Pato Bragado – PR, poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

21 - DA ENTREGA DO OBJETO

21.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme previsto no item 9 deste edital.

22 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

22.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

22.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

23 - DAS PENALIDADES

23.1 A proponente vencedora, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:

23.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese de declaração de inabilitação.

23.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.

23.1.3 Advertência, multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.

23.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pela mesma controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

23.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;

23.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;

23.1.4.3 Não mantiver a proposta, injustificadamente;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 23.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo licitatório;
 - 23.1.4.5 Fizer declaração falsa;
 - 23.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e
 - 23.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.
- 23.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.
- 23.3 As sanções previstas no subitem 23.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.
- 23.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 23.1.3.
- 23.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

24 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

- 24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.
- 24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
- 24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.
- 24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

25 - FORO

- 25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos seis dias do mês de abril de 2015.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º/2015

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____ à _____, neste ato representada pelo(s) sócio(s), Sr. _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº _____, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

_____ de _____ de 2015.

(Nome e assinatura)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2015.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2015.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2015.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2015.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2015.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de dezembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2015.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____; e do CPF n.º _____. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____ de _____ de 2015.

Rep. Legal:

Cargo:

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º. 123/2006.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2015.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2015.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII - PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), ____ de _____ de 2015.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de material para manutenção das atividades do SABRA, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 050/2015, conforme relacionado abaixo:

Item	Quant. medida	Descrição do material ofertado	Valor Unitário	Valor Global do item
01				
Nnn	Nnnnn	nnnnnnnnnnnnnnnn		

R\$ valor global da proposta.

O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (_____) dias corridos.

Prazo de entrega:

Dados Bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII MINUTA DO CONTRATO Nº

PREGÃO PRESENCIAL N.º/2015

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na CEP neste ato representada por seu, Senhor, portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº, residente e domiciliado na CEP, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subsequentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º/2015** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

Cláusula primeira – Do Objeto:

Aquisição de mudas de flores para plantio nos canteiros diversos instalados em logradouros públicos do Município, nas quantidades e qualidades a seguir relacionadas, sendo:

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Valor Unitário
01	300	Caixas	Mudas de Flores – Petúnia – Caixa com 15 mudas	
02	300	Caixas	Mudas de Flores – Amor Perfeito – Caixa com 15 mudas	
03	300	Caixas	Mudas de Flores – Vinga – Caixa com 15 mudas	
04	300	Caixas	Mudas de Flores – Tagete – Caixa com 15 mudas	
05	300	Caixas	Mudas de Flores – Beijinho – Caixa com 15 mudas	

- Uma vez solicitado os produtos, a licitante contratada deverá entregar os mesmos junto ao local indicado pela Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo, num prazo máximo de 03 (três) dias, contados da data da solicitação, sem custo adicional de frete.
- As mudas devem estar plantadas em sacolas próprias, com terra o suficiente para mantê-la em bom estado e com boa aparência, e deverão ser de primeira qualidade.
- Os produtos a serem (em) fornecida(s) deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº 050/2015, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor global a ser praticado neste contrato será de até R\$ O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega do objeto deste contrato, e mediante apresentação dos documentos de cobrança, que somente serão processados após liberação do órgão competente. Os valores contratados, poderão ajustados (aumentados e/ou diminuídos) de conformidade com os índices oficiais divulgados, mediante assinatura de Termo Aditivo.

- A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- d) A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:
- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) O pagamento poderá efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente contrato tem vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá ser renovado caso haja interesse entre as partes. O objeto deste contrato deverá ser disponibilizado diariamente ao Contratante, conforme necessidade de abastecimento. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO.

154521300.2036 – Manutenção e Melhorias de Praças, Parques e Jardins

3.3.90.30.31.2777 - Sementes, mudas de Plantas e insumos

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato; b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subsequentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR., em _____ de 2015.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE

..... - CONTRATADO

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO


A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão
N.º 50
Objeto: Aquisição de Mudos de Flores
Data de Abertura: 23/04
Hora: 14h

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Marliê Kochen Klotzke
Endereço: Av. Willy Bortli
Cidade: Pato Bragado ESTADO: Pr CEP: 85948.000
CNPJ nº: 01.475.278/0001-88
Telefone: 3282-1433
Pessoa para contato: Marliê
Email: livalpb@hotmail.com

Pato Bragado - PR, em 07/04/2015


Assinatura do requerente

103670949-91
CPF/RG

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão
N.º 50
Objeto: Mudas de Flores
Data de Abertura: 23-04-2015
Hora: 14h 10m.

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Gisela Lourdes Opriemann Specht-me
Endereço: Rua do Ponte,
Cidade: Pato Bragado ESTADO: PR CEP: _____
CNPJ nº: 13.033.796/0001-20
Telefone: 45-9977-4676
Pessoa para contato: Gisela
Email: _____

Pato Bragado - PR, em 08/04/15

Gisela L O Specht
Assinatura do requerente

CPF/RG

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão Presencial

N.º 50/2015

Objeto: Aquisição de mudas de mudas de flores

Data de Abertura: 23/04/2015

Hora: 14:00

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Sementes Van leeuwen Ltda.

Endereço: Av 20 de Março, 1087

Cidade: Paréi Novo ESTADO: RS CEP: 95783-000

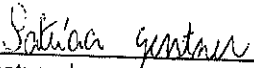
CNPJ nº: 01.881.984/0001-20_

Telefone: 51 3633 9393

Pessoa para contato: Patrícia Gerstner

Email: administracao@sementesvanleeuwen.com.br

Pato Bragado - PR, em 08/04/2015


Assinatura do requerente

811.827.590-68
CPF/RG

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: PREGAO PRESENCIAL

N.º 50/20156

Objeto: _____

Data de Abertura: 23/04/2015

Hora: _____

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: C.O SERVIÇOS DE AJARDINAMENTO LTDA-EPP

Endereço: RUA RECIFE 2436, SALA 02, COQUEIRAL

Cidade: CASCAVEL

ESTADO: PARANÁ

CEP: 85806-070

CNPJ nº: 07.846.318/0001/37

Telefone: 45 3326 2740

Pessoa para contato: CLAUDINO

Email: coajardinamento@onda.com.br

Pato Bragado - PR, em/...../.....

CLAUDINO DE OLIVEIRA

CPF 217.878.409-72

RG 7.636.201-7

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: PREGÃO

N.º 50

Objeto: AQUISICAO DE MUDAS DE FLORES A SEREM PLANTADAS EM LOGRADOUROS
PUBLICOS MUNICIPAIS

Data de Abertura: 23.04.2015

Hora: _____

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: PALMIRA DE FÁTIMA MARTINS RIBEIRO - ME

Endereço: RODOVIA MG 120 – KM 70 – ZONA RURAL

Cidade: DONA EUZÉBIA ESTADO: MG CEP: 36784-000

CNPJ nº: 02.753.224/0001-08

Telefone: 32-3453-1162 / 32-8899-1162

Pessoa para contato: ANDRÉ FERNANDEZ

Email: comercial@viveirocampolindo.com.br

Pato Bragado - PR, em 09/04/2015



Assinatura do requerente

CPF 118.236.218-48

RG 22.557.748-3

MARLICE KOCHEM KLITZKE - ME

CNPJ nº 01.475.278/0001-88

Endereço: Avenida Willy Barth, nº 2500, Centro, Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000

Telefone: (45) 3282-1433

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 050/2015

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa MARLICE KOCHEM KLITZKE - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.475.278/0001-88, com sede à Avenida Willy Barth, nº 2500-Centro – Pato Bragado/Pr –Cep:85.948-000, neste ato representada pela sócia, Sra. Marlice Kochem Klitzke, RG 5.769.948-5 CPF/MF: 004.674.759-11 residente na Avenida Willy Barth nº 2500, Centro, Cidade de Pato Bragado Estado do Paraná, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, sua Procuradora a Senhora Marlice Kochem Klitzke, RG 5.769.948-5 CPF/MF: 004.674.759-11 residente na Avenida Willy Barth nº 2500, Centro, Cidade de Pato Bragado Estado do Paraná, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 050/2015, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

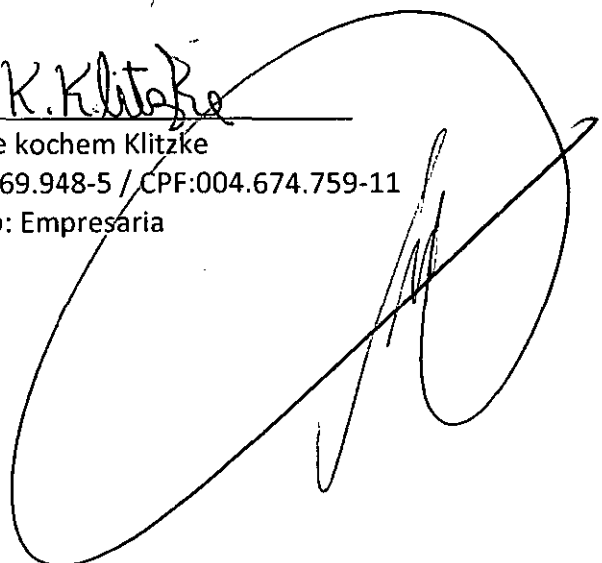
Pato Bragado, 23 de abril de 2015.



Marlice kochem Klitzke

RG: 5.769.948-5 / CPF:004.674.759-11

Função: Empresária



MARLICE KOCHEM KLITZKE - ME

CNPJ nº 01.475.278/0001-88

Endereço: Avenida Willy Barth, nº 2500, Centro, Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000

Telefone: (45) 3282-1433

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 050/2015.

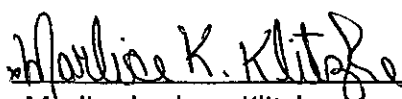
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa MARLICE KOCHEM KLITZKE - ME, inscrita no CNPJ n.º 01.475.278/0001-88, por intermédio de seu representante legal, o Sra. Marlice Kochem Klitzke, portadora do documento de identidade RG n.º 5.769.948-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 004.674.759-11, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

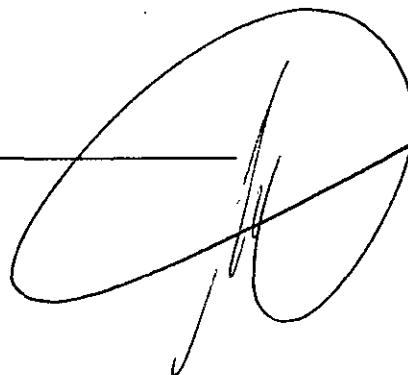
Pato Bragado, 23 de abril de 2015.



Marlice kochem Klitzke

RG: 5.769.948-5 / CPF:004.674.759-11

Função: Empresaria



MARLICE KOCHEM KLITZKE - ME

CNPJ nº 01.475.278/0001-88

Endereço: Avenida Willy Barth, nº 2500, Centro, Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000

Telefone: (45) 3282-1433

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 050/2015

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(Lei Complementar 123/2006)

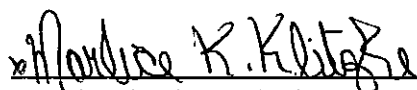
A empresa MARLICE KOCHEM KLITZKE - ME, inscrita no CNPJ n.º 01.475.278/0001-88, por intermédio de seu representante legal, o Sra. Marlice Kochem Klitzke, portadora do documento de identidade RG n.º 5.769.948-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 004.674.759-11. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

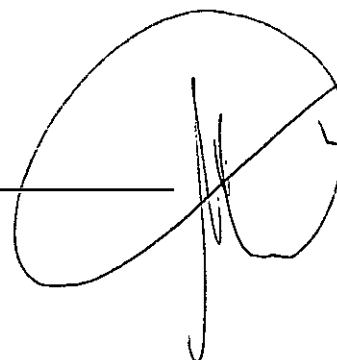
Pato Bragado, 23 de abril de 2015.



Marlice kochem Klitzke

RG: 5.769.948-5 / CPF:004.674.759-11

Função: Empresaria





C.O. SERVIÇOS DE AJARDINAMENTO LTDA

CNPJ: 07.846.318/0001-37

Rua Recife 2436 - sala 02- Bairro Coqueiral

Fone/fax: 3326-2740

Cascavel - PR

ANEXO I

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - PR.
Pregão Presencial n.º 050/2015

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa **C.O SERVIÇOS DE AJARDINAMENTO LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.846.318/0001-37, com sede à Rua Recife 2436, sala 02, Coqueiral, Cascavel-PR, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. **JAQUELINE SCANAGATTA DE OLIVEIRA**, RG 7.846.156-0 e CPF/MF 083.880.569-80 residente na Rua Cipreste 270, casa 07, Parque Verde, Cascavel-PR, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) **CLAUDINO DE OLIVEIRA**, RG 7.636.201-7 CPF/MF 217.878.409-72 residente na Rua Cipreste 270, casa 07, Parque Verde, Cascavel-PR, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 050/2015, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Pato Bragado, 23 de abril de 2015.




JAQUELINE SCANAGATTA DE OLIVEIRA
SÓCIA ADMINISTRADORA



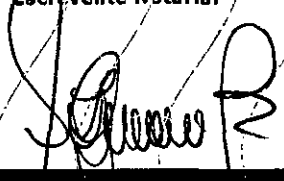
07.846.318/0001-37
CO SERVIÇOS DE AJARDINAMENTO
LTDA.
Rua Recife, 2436 - Sala 02
85807-060 CASCVEL - PR

Mion
Cartório

1º TABELIONATO DE NOTAS - CASCAVEL - PARANÁ
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CEP 85801-120 - FONE/FAX (45) 2101-7863
PAULO ROBERTO MION - TABELIÃO

Selo Nº TTZA6.gDxaE.w784h, Controle: 5JCIx.9yws Valide em
<http://funarpen.com.br>. Reconheço por SEMELHANÇA, a
assinatura de RAQUELE SCANAGATTA DE OLIVEIRA
(258646) Cascavel-PR, 22 de abril de 2015.

Em Testº da Verdade
Drizilly De Freitas Grapiglia - Escrevente Notarial



184-17-010

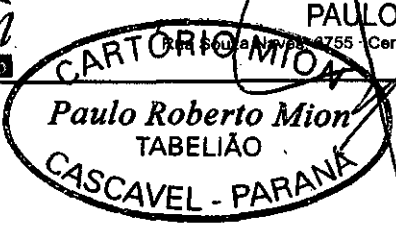


1º TABELIONATO DE NOTAS

COMARCA DE CASCAVEL - PARANÁ
PAULO ROBERTO MION - Tabelião

Livro: 696-P
Folhas: 052/054

RUA SOUZA NAVES, 3755 - Centro - CEP 85.801-120 - Cascavel-PR - Fone/Fax (45)2101-7863
www.mion.com.br



Procuração bastante que CO SERVIÇOS DE AJARDINAMENTO LTDA - ME outorga a CLAUDINO DE OLIVEIRA, na forma abaixo:

Saibam quantos este instrumento público virem que, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e onze (13/06/2011), nesta cidade e comarca, neste notariado, perante mim, Paulo Roberto Mion, tabelião, compareceu como outorgante, **CO SERVIÇOS DE AJARDINAMENTO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 07.846.318/0001-37, com sede na Rua Recife, 2436, Sala, 02, Coqueira, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº 41205645341, em 13/02/2006, e Quarta Alteração registrada sob nº 20112543340 em 12/04/2011 e Certidão Simplificada expedida pela mesma Junta Comercial aos 10/05/2011 cujas cópias dos dois últimos ficam arquivadas Nestas Notas como folhas 100 a 104 do livro 126 (arquivo de contratos sociais) neste ato representadas por suas sócias, **JAQUELINE SCANAGATTA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, maior e capaz, estudante, portadora da Cédula de Identidade nº 7846156-0-SSP-PR, portadora da Cédula de Identidade nº 04804029665-DETRAN-PR, inscrita no CPF/MF sob nº 083.880.569-80, residente e domiciliada na Rua Cipreste, 270 Parque Verde, nesta cidade e **DANIELLE SACANATTA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, maior e capaz, EMPRESARIA, portadora da Cédula de Identidade nº 7.846.212-4-SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº 044.270.399-60, residente e domiciliada na Rua Cipreste, 270 Parque Verde, nesta cidade a presente reconhecida como a própria por mim, tabelião, pelos documentos apresentados, do que dou fé. E aí, pela outorgante me foi dito que, por este mandato e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador **CLAUDINO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, do comércio, portador da Cédula de Identidade nº 7.636.201-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 217.878.409-72, residente e domiciliado na Rua Cipreste, 270 Parque Verde, nesta cidade; ao qual confere ao qual conferem amplos, gerais e ilimitados poderes para onde com esta se apresentar, gerir e administrar a outorgante, bem como todos os seus bens e haveres, de sua posse ou domínio; ou que venha a adquirir a propriedade ou a posse, enfim, a qualquer título, podendo comprar, vender, compromissar, ceder, permutar, prometer comprar, vender ou ceder, arrendar, locar, dividir, hipotecar, lotear, dar e receber em pagamento ou penhor, demarcar, incorporar, ou por qualquer outra forma e título adquirir, onerar, gravar e alienar bens móveis, imóveis, veículos, ações, mercadorias e serviços, títulos e demais direitos; renunciar direitos; assinar, aceitar, outorgar, anuir, convencionar, rescindir, retificar e ratificar instrumentos públicos ou particulares, provisórios ou definitivos; pactuar preços, prazos, juros, multas, modo, local de pagamento e demais condições, mesmo penais; receber tudo que for de direito, inclusive salários, seguros, pecúlios, indenizações, restituições, aluguéis, benefícios, auxílios, bonificações, dividendos, PIS, FGTS, PASEP, e o demais de direito; pagar o que dever, receber, passar recibos, dar e aceitar quitações, totais ou parciais; contratar ou se contratado; promover rescisões contratuais, assinar carteiras e contratos de trabalho, estipular salários e demais condições, como parte empregadora; contratar e demitir empregados; requerer ou renovar licenças; firmar quaisquer tipos de convênio, inclusive os de prestação de serviços médicos; receber e transmitir posse, jus, domínio, direitos e ações; responsabilizar e obrigar pela evicção de direito na forma da lei; requerer e autorizar registros e averbações; dar e receber características e confrontações; assumir compromissos e obrigações; contrair empréstimos, financiamentos e confessar dívidas; efetuar aplicações de capitais em qualquer modalidade financeira, inclusive comprando ou vendendo

1º NOTARIADO MION
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL - PR
FONE/FAX: (45) 2101-7863

Cascavel, 13 de Junho de 2011

A presente procuração é reprodução fiel do documento apresentado nesta data, do qual dou fé, anexado no final do ato o selo de autenticidade.

Continua na Página 2



1º TABELIONATO DE NOTAS

COMARCA DE CASCAVEL - PARANÁ

PAULO ROBERTO MION - Tabelião

Rua Souza Naves, 3755 - Centro - CEP 85.801-120 - Cascavel-PR - Fone/Fax (45)2101-7863

www.mion.com.br

Livro: 696-P

Folhas: 052/054

CARTÓRIO MION
Paulo Roberto Mion

moedas estrangeiras, em especial o dólar; fazer remessas de quaisquer espécies de numerários para o exterior, bem como recebê-las; representar perante quaisquer repartições públicas, órgãos ou empresas federais, estaduais, municipais, autárquicas, empresas públicas ou privadas, Ministérios, Companhias de Saneamento ou de Energia Elétrica, públicas, privadas ou autárquicas, Copel, Sanepar, concessionárias de serviços públicos, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, registros imobiliários, tabelionatos, registros civis, registros de títulos e documentos, consulados, IBAMA, ITCF, IAP, INSS, INCRA, Juntas Comerciais, Delegacias Fiscais e do Imposto de Renda, Aeroportos, Portos, Alfândegas, Rodoviárias, Ferroviárias, BANCO DO BRASIL S.A., CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, COOPERATIVA e/ou BANCO SICREDI, HSBC BANK BRASIL S.A., BANCO BRADESCO S.A., BANCO ITAÚ S.A., UNIBANCO, BANCO SANTANDER, FINASA, e Caixas Econômicas Estaduais, Sistema Financeiro de Habitação e seus agentes financeiros, Consórcios, Sindicatos, Ministério do Trabalho, Corpo de Bombeiros, Delegacias de Polícia Militar, Civil ou Federal, Institutos de Identificação, Seguradoras, pessoas físicas, fornecedores, representantes, DETRAN, de qualquer cidade, CONTRAN, CIRETRAN, Imobiliárias, Loteadoras, empresas de telecomunicações, de transmissão de dados, companhias telefônicas privadas ou autárquicas, sociedades cooperativas, Bolsas de Valores, prestadoras de serviços, Conselhos Regionais, Estaduais ou Federais que jurisdicionam atividades profissionais, OAB's, Fundações, estabelecimentos de ensino, públicos ou privados, Universidades, territórios internacionais, e onde mais for preciso, tudo assinando, promovendo ou requerendo, juntando, retirando e desentranhando documentos, cartas e correspondências, inclusive mão própria, bens ou coisas, assinando formulários e requerimentos, prestando declarações e esclarecimentos, acompanhando processos; transitar com veículos por todo o território nacional ou internacional, em suas ruas, estradas, rodovias ou quaisquer outros tipos de vias; requerer e retirar segunda via de certificado de registro de veículo e autorização para transferência; transportar mercadorias e passageiros; representar em fiscalizações; retirar veículos de lugares onde estejam apreendidos, detidos, ou de qualquer outra forma fora da posse dos outorgantes; promover a transferência de registro de veículos para qualquer cidade; requerer e retirar quaisquer tipos de certidões, inclusive negativas de furtos e roubos, prontuários; requerer e retirar certificados, cautelas, segundas vias destes, manifestar dissidência e solicitar reembolso de ações; retirar cautelas ou certificados; resgatar ações; firmar ordens de transferências de quaisquer tipos de ações; converter, desdobrar ou agrupar certificados ou cautelas; firmar boletins de subscrição; subscrever ações; ceder direitos de subscrição; endossar cautelas de penhor; requerer certidões de prova de tempo de serviço ou de recolhimento de contribuições; requerer e promover a confecção ou emissão de notas fiscais; abrir, movimentar e encerrar contas correntes e aplicações, mesmo de poupança, em quaisquer estabelecimentos bancários ou de crédito, mesmo em bancos estatais, em especial, mas não exclusivamente, junto ao Banco do Brasil S.A., e Caixa Econômica Federal - CEF; requisitar e retirar saldos, extratos e talões de cheques; dar ordens e contra-ordens; reconhecer e saldos; emitir, assinar, aceitar, avalizar, receber, resgatar, endossar, sacar, descontar, caucionar, reformar, registrar e protestar cheques, ordens de pagamento, letras de câmbio, duplicatas, faturas, notas promissórias e demais títulos de crédito; fazer cadastramentos ou recadastramentos; requerer a confecção e cancelamento de cartões, magnéticos ou de crédito, inclusive para movimentação bancária; criar ou modificar senhas; prestar fianças ou avais; representar em assembleias ou reuniões de acionistas, quotistas, condôminos

1º NOTÁRIO MION

RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL, PR
FONE/FAX: (45) 2101-7863/2101-7869

Cascavel, 02 de fev. de 2015

A presente é verdadeira e fiel do documento apresentado nesta data, do que dou fé, afixado no final do ato o selo de autenticidade.

associados ou de qualquer outros; votar e ser votado para qualquer cargo ou função; aprovar ou impugnar contas e relatórios; assinar livros, termos e atas, mesmo fiscais; representar em Juízo ou fora dele; constituir advogados e seus honorários, bem como destituí-los, com os poderes da cláusula "ad judicium et extra", para o foro em geral, em qualquer Juízo ou grau de jurisdição; promover inventários, arrolamentos ou partilhas; propor contra quem de direito as ações competentes e defender nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, usando dos recursos legais cabíveis e acompanhando-os; transigir, desistir, confessar, acordar, firmar termos e compromissos, reivindicar, notificar e o demais necessário; receber citação, intimação ou notificação, judicial ou extrajudicial, mesmo inicial; solicitar admissão e demissão; subscrever e integralizar capital; levantar capital; constituir associações, fundações ou sociedades, independentemente do objeto social que as reger, podendo ser por quotas de responsabilidade limitada, sociedades anônimas ou por qualquer outra forma de constituição, assinando os competentes contratos, estatutos ou outros documentos de constituição de sociedade, inclusive com a cláusula que declara que a parte mandante encontra-se desimpedida de exercer atividades mercantis na forma da lei; gerir e administrar as sociedades constituídas, inclusive as anteriores a outorga deste mandato, e todos os seus bens, podendo livremente aliená-los; assinar alterações contratuais, atas e o demais preciso, e se necessário, o cancelamento ou distrato das sociedades; usar portanto, em nome da parte mandante, das associações, fundações ou sociedades que já constituiu ou que venha a constituir, através ou não deste mandato, com todos os poderes ora conferidos; praticar enfim, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao mais amplo, cabal e fiel desempenho do presente mandato, podendo substabelecer. Na eventual recusa na aceitação deste instrumento por qualquer repartição, órgão, entidade ou outros, dentro da esfera administrativa destes, fica o procurador investido dos poderes da cláusula "ad judicium et extra" para judicial ou extrajudicialmente fazer aceitá-lo. A outorgante declara que conferiu e que se responsabiliza pela veracidade dos dados fornecidos do procurador e de objeto utilizados para a lavratura do presente instrumento. E, assim, conforme disse e me pediu, lavrei o presente instrumento que, lido e achado em tudo conforme, aceita, outorga e assina, dispensando a presença de testemunhas pelo que lhe faculta a Norma 18, da Seção 2, do Capítulo 11, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado;. Protocolo de Distribuição nº 0002879/2011, de 13 de junho de 2011. Eu, Luiz Fabiano Bee, que a digitei. Eu, Paulo Roberto Mion, Tabelião, que conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos : R\$54,23 (VRC 384,62), Selo: R\$0,50.. (aa.) JAQUELINE SCANAGATTA DE OLIVEIRA. DANIELLE SACANATTA DE OLIVEIRA.. Paulo Roberto Mion, Tabelião. Nada mais. Trasladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Paulo Roberto Mion, Tabelião, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

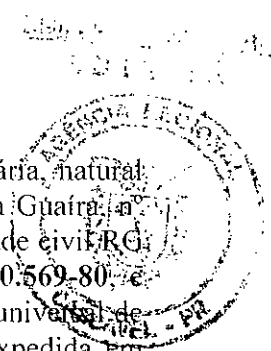
Em Teste da Verdade

Paulo Roberto Mion
Tabelião

Paulo Roberto Mion
TABELIAO
CASCAVEL - PARANA

1º NOTARIADO MION
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL - PR
FONE/FAX: (45) 2101-7863/2101-7869
SELO FUNDAÇÃO
TABELIAO
DE NOTAS
NOTAS data de 02/06/2011
FEH38481

CO SERVIÇOS DE AJARDINAMENTO LTDA - ME
CNPJ/MF 07.846.318/0001-37
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



JAQUELINE SCANAGATTA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, empresária, natural de Cascavel - PR, nascida em 11/12/1990, residente e domiciliada à Avenida Guaíra, nº 493, Bairro Recanto Tropical, CEP 85807-430, portadora da cédula de identidade civil RG 7.846.156-0 expedida em 04/11/2009 pela SSP/RS e do CPF/MF nº **083.880.569-80**, e **CLAUDINO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da cédula de identidade civil RG 7.636.201-7 expedida em 03/06/2002 pela SSP/PR e do CPF/MF nº **217.878.409-72**, residente e domiciliado à Avenida Guaíra nº 493, Bairro Recanto Tropical, CEP 85807-430, Cascavel - Paraná, sócios componentes da sociedade empresária que gira sob o nome empresarial de **CO SERVIÇOS DE AJARDINAMENTO LTDA - ME**, com sede e foro à Rua Recife, nº 2.436, Sala 02, Bairro Coqueiral, CEP 85807-060 em Cascavel - PR, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41205645341 por despacho em sessão de 13/02/2006 e última alteração contratual arquivada sob nº 20105963453, por despacho em sessão de 02/06/2010, resolvem por este instrumento particular, ALTERAR o contrato primitivo e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Ingressa na sociedade. **DANIELLE SCANAGATTA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, empresária, natural de Cascavel - PR, nascida em 05/09/1984, residente e domiciliada à Avenida Guaíra nº 493, Bairro Recanto Tropical, CEP 85807-430, portadora da cédula de identidade civil RG 7.846.212-4 expedida em 19/08/2010 pela SSP/PR e do CPF/MF nº **044.270.399-60**, a qual declara não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que a impeça de exercer atividades empresariais, bem como declara conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando, por conseguinte, sub-rogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

Cláusula Segunda: O sócio **CLAUDINO DE OLIVEIRA**, que possui na sociedade 2.000 (duas mil) quotas, no valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil Reais), retira-se da sociedade, cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas à sócia ingressante **DANIELLE SCANAGATTA DE OLIVEIRA**, cuja importância confessa haver recebido neste ato, em moeda corrente do País, pelo que dá plena, geral e irrevogável quitação.

Cláusula Terceira: À vista da modificação ora ajustada, os sócios resolvem por este instrumento atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações posteriores, que, adequado às disposições da Lei 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO

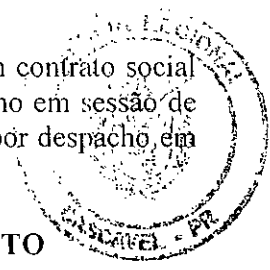
I - DO QUADRO SOCIETÁRIO

JAQUELINE SCANAGATTA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, empresária, natural de Cascavel - PR, nascida em 11/12/1990, residente e domiciliada à Avenida Guaíra, nº 493, Bairro Recanto Tropical, CEP 85807-430, portadora da cédula de identidade civil RG 7.846.156-0 expedida em 04/11/2009 pela SSP/RS e do CPF/MF nº **083.880.569-80**, e **DANIELLE SCANAGATTA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, empresária, natural de Cascavel - PR, nascida em 05/09/1984, residente e domiciliada à Avenida Guaíra, nº 493, Bairro Recanto Tropical, CEP 85807-430, portadora da cédula de identidade civil RG 7.846.212-4 expedida em 19/08/2010 pela SSP/PR e do CPF/MF nº **044.270.399-60**, sócios componentes da sociedade empresária que gira sob o nome empresarial de **CO SERVIÇOS DE AJARDINAMENTO LTDA - ME**, com sede e foro à Rua Recife, nº

NOTARIADO MION
RUA SOUZA LIMA, 3768 - CASCAVEL - PR
FONE/FAX (41) 3511-7869
04 MAR 2015
A presente fotocópia e reprodução fiel do documento apresentado nesta data, do que dou fe, afixado no final do ato o selo de autenticidade.

CO SERVIÇOS DE AJARDINAMENTO LTDA - ME
CNPJ/MF 07.846.318/0001-37
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

2.436, Sala 02, Bairro Coqueiral, CEP 85807-060 em Cascavel – PR, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41205645341 por despacho em sessão de 13/02/2006 e última alteração contratual arquivada sob nº 20105963453, por despacho em sessão de 02/06/2010.



II – DO NOME EMPRESARIAL, SEDE, PRAZO E OBJETO

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de **CO SERVIÇOS DE AJARDINAMENTO LTDA - ME**, tendo sua sede à Rua Recife, nº 2436, sala 02, Bairro Coqueiral, CEP 85802-020, Cascavel – Paraná, que é seu foro e domicílio, podendo instalar filiais, agências, sucursais, escritórios e departamentos em quaisquer praças do território nacional e do Exterior.

Cláusula Segunda: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades a partir de 16 de Fevereiro de 2.006.

Cláusula Terceira: O ramo de atividade da sociedade é o de “Comércio varejista de flores, mudas frutíferas, ornamentais, florestais e sementes, produtos de floricultura e prestação de serviços de jardinagem”.

III – DO CAPITAL SOCIAL E DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

Cláusula Quarta: O capital social da sociedade, inteiramente subscrito e integralizado na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil Reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas nominais de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR EM R\$
JAQUELINE SCANAGATTA DE OLIVEIRA...	18.000	90,00	18.000,00
DANIELLE SCANAGATTA DE OLIVEIRA	2.000	10,00	2.000,00
TOTAIS	20.000	100,00	20.000,00

Cláusula Quinta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, de acordo com o Art 1052 da Lei 10.406 de 10/01/2002 (art. 53,III, Dec. 1.800/96).

IV – DA ADMINISTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS

Cláusula Sexta: A administração da sociedade é exercida pela sócia JAQUELINE SCANAGATTA DE OLIVEIRA, nos termos dos artigos 1060 a 1065 da Lei nº 10.406 de 10/01/2002, a qual compete privativa ou individualmente o uso da firma e a sua representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sendo-lhe entretanto vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objetivo social, especialmente a prestação de avisos, fianças, caução e cações de favor.

Parágrafo Único: A função de sócia administradora da sociedade, com a dispensa da prestação de caução, é exercida pela sócia JAQUELINE SCANAGATTA DE OLIVEIRA, a qual declara sob as penas da lei, que não está condenada por qualquer crime, que a impeça de exercer a administração da presente sociedade.

NOTARIADO MION

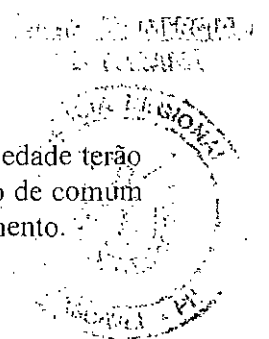
RUA SOUZA NAVES, 3755 - C. CASCAVEL - PR

FONE/FAX 045 3200 1000 e 3200 7859

Cascavel, 04 MAR 2015

A presente fotocópia e reprodução fiel do documento apresentado nesta data, do que dou fé, afixado no final do ato o selo de autenticidade.

CO SERVIÇOS DE AJARDINAMENTO LTDA - ME
CNPJ/MF 07.846.318/0001-37
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



Cláusula Sétima: Os sócios no exercício da administração e de cargos na sociedade terão direito a uma remuneração mensal, a título de pro labore, em valor a ser fixado de comum acordo, com exceção feita aos meses em que a sociedade não apresentar faturamento.

V – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula Oitava: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, na forma e prazo de pagamento, para que esta, através do sócio remanescente, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados da data de recebimento da notificação ou em maior prazo, a critério da sócia alienante. Decorrido esse prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

VI – DA DISSOLUÇÃO E RETIRADA DE SÓCIO

Cláusula Nona: Em caso de liquidação ou dissolução da sociedade será liquidante o sócio administrador, ao qual cabe estabelecer as bases da liquidação. Nesta hipótese, os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios, proporcionalmente ao número de quotas que cada um possuir.

Cláusula Décima: O falecimento ou interdição de qualquer sócio não dissolverá necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros ou sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do “de-cujus”, podendo nela fazerem-se representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

Parágrafo 1º - Apurados por balanço os haveres do sócio falecido, serão pagos em 05 (cinco) prestações iguais e mensais, vencendo-se a primeira, 90 (noventa) dias após apresentada à sociedade, autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive o registro na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Parágrafo 2º - Ficam, entretanto, facultadas mediante consenso unânime entre os sócios, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

VII – DO EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

Cláusula Décima Primeira: O ano civil coincidirá com o ano social, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado o balanço patrimonial da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão divididos ou rateados entre os sócios, proporcionalmente às quotas de capital ou a seu critério, podendo os lucros serem distribuídos ou permanecerem como reserva da sociedade.

Parágrafo Único: A sociedade poderá levantar balanços semestrais, ou em períodos menores, na forma da lei, para efeito de distribuição de lucros, observadas as disposições legais vigentes.

Cláusula Décima Segunda: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, o sócio administrador é obrigado a realizar a prestação e deliberação das contas justificadas de sua administração à sociedade. O balanço patrimonial e o demonstrativo de resultado econômico.

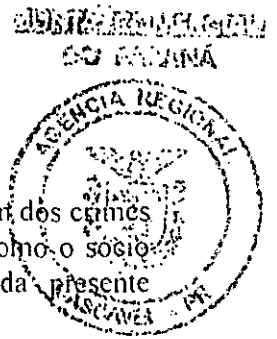
1º NOTARIADO MION

RUA SOUZA NAVES, 3755 - JACAVEL - PR
FONE/FAX 7444 2101-7869 / 72101-7869

Cascavel, 04 MAR. 2019

A presente rotocópia e reprodução fiel do documento apresentado nesta data, do que dou fé, afixado no final do ato o selo de autenticidade.

CO SERVIÇOS DE AJARDINAMENTO LTDA - ME
CNPJ/MF 07.846.318/0001-37
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula Décima Terceira: Os sócios declaram não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer atividades empresariais, bem como o sócio administrador declara estar desimpedida para exercer a administração da presente sociedade.

Cláusula Décima Quarta: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente instrumento serão suprimidas ou resolvidas com base no art. 1.053 da Lei 10.406/2002 e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

Cláusula Décima Quinta: Fica eleito o Foro da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões judiciais originadas pelo presente instrumento, insolúveis pelos meios amigáveis.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento particular, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, rubricando nos versos de suas folhas e comprometendo-se por si e seus herdeiros, à cumpri-lo fielmente em todas as suas cláusulas e condições.

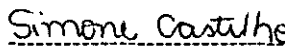
Cascavel - PR, 08 de Abril de 2011.

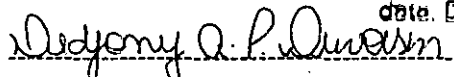

JAQUELINE SCANAGATTA DE OLIVEIRA


CLAUDINO DE OLIVEIRA


DANIELLE SCANAGATTA DE OLIVEIRA

TESTEMUNHAS:


Simone Castilho
RG 8.749.669-4-PR


Dedjany Andrea Pimenta Duvoisin
RG 7.587.277-1-PR

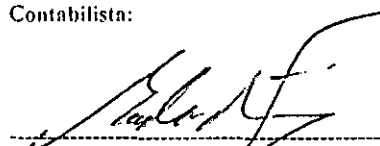
1º NOTARIADO MION
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL - PR
FONE/FAX: (45) 2701-7883/2701-7869

Cascavel, 08 de Abril de 2011

A presente foi feita cópia verdadeira e fiel do documento apresentado neste data. Deu fé.



O presente instrumento foi elaborado pelo Contabilista:


EDSON CADINI - CRC/PR 030397-0-1



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CASCAVEL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/04/2011
SOB NÚMERO: 20112543340
Protocolo: 11/254334-0, DE 11/04/2011

Empresa: 41 2 0564534 1
CO SERVIÇOS DE AJARDINAMENTO LTDA - SEBASTIÃO MOTTA
ME SECRETARIO GERAL





C.O. SERVIÇOS DE AJARDINAMENTO LTDA

CNPJ: 07.846.318/0001-37

Rua Recife 2436 - sala 02 - Bairro Coqueiral

Fone/fax: 3326-2740

Cascavel - PR

ANEXO II

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - PR

Pregão Presencial n.º 050/2015.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **C.O SERVIÇOS DE AJARDINAMENTO LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ n.º 07.846.318/0001-37, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) **CLAUDINO DE OLIVEIRA**, portador(a) do documento de identidade RG n.º 7.636.201-7, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 217.878.409-72, **DECLARA**, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 23 de abril de 2015.



CLAUDINO DE OLIVEIRA
RG 7.636.201-7 CPF 217.878.409-72
REPRESENTANTE LEGAL

07.846.318/0001-37
CO SERVIÇOS DE AJARDINAMENTO
LTDA.

Rua Recife, 2436 - Sala 02

85807-060 CASCAVEL - PR



C.O. SERVIÇOS DE AJARDINAMENTO LTDA

CNPJ: 07.846.318/0001-37

Rua Recife 2436 - sala 02 - Bairro Coqueiral

Fone/fax: 3326-2740

Cascavel - PR

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - PR.
Pregão Presencial n.º 050/2015

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa **C.O SERVIÇOS DE AJARDINAMENTO LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ n.º. 07.846.318/0001-37, por intermédio de seu representante legal, o (a) Senhor (a.) **CLAUDINO DE OLIVEIRA**, portador (a) da Carteira de Identidade n.º. 7.636.201-7; e do CPF n.º. 217.878.409-72. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pato Bragado, 23 de abril de 2015.


CLAUDINO DE OLIVEIRA
REPRESENTANTE LEGAL

07.846.318/0001-37

**CO SERVIÇOS DE AJARDINAMENTO
LTDA.**

Rua Recife, 2436 - Sala 02

85807-060 CASCAVEL - PR



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CÓ SERVIÇOS DE AJARDINAMENTO LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 44 2 0564534-1	CNPJ 07.846.318/0001-37	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 13/02/2006	Data de Início de Atividade 16/02/2006
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA RECIFE, 2436-SALA 02, COQUEIRAL, CASCAVEL, PR, 85.807-060			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE FLORES, MUDAS FRUTÍFERAS, ORNAMENTAIS, FLORESTAIS E SEMENTES, PRODUTOS DE FLORICULTURA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
DANIELLE SCANAGATTA DE OLIVEIRA 044.270.399-60	2.000,00	SÓCIO	XXXXXXXXXX
JAQUELINE SCANAGATTA DE OLIVEIRA 083.880.569-80	18.000,00	SÓCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 14/10/2014	Número: 20145750000	REGISTRO ATIVO	
Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Evento (s):			

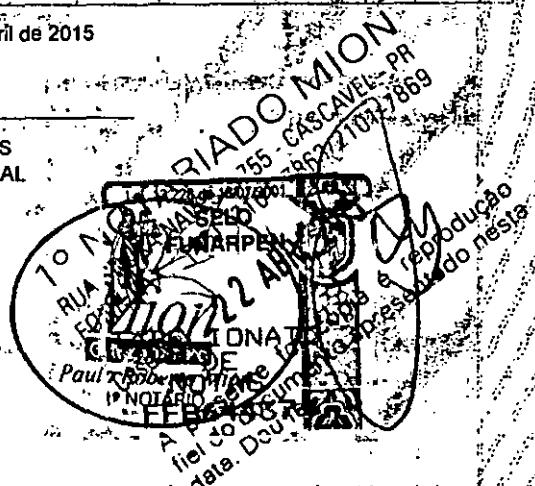
CASCAVEL - PR, 16 de abril de 2015

15/254234-6



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



Janete Weschenfelder
JANETE WESCHENFELDER
EPP PAR AGÊNCIA DE CASCAVEL
MATRÍCULA 18476-4

[Handwritten signature]

GISELA LURDES OPPERMANN SPECHT 00577322990 - MEI

RUA DO POENTE, CHACARA

PATO BRAGADO - PARANÁ

CNPJ 13.033.796/0001-20

FONE: (045) 9977 4676

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 050/2015

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa Gisela Lurdes Oppermann Specht - MEI, inscrita no CNPJ n.º 13.033.796/0001-20, com sede na rua do Poente, Chácara, Pato Bragado -PR, neste ato representado pela Administradora, a Senhora Gisela Lurdes Oppermann Specht, portador(a) do documento de Identidade RG n.º 8.541.436-0 SSP/PR, e do CPF/MF n.º 005.773.229-90, residente na Rua do Poente, Chácara, Cidade de Pato Bragado -PR, Estado do Paraná, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) a Senhora Gisela Lurdes Oppermann Specht, portador(a) do documento de Identidade RG n.º 8.541.436-0 SSP/PR, e do CPF/MF n.º 005.773.229-90, residente na Rua do Poente, Chácara, Cidade de Pato Bragado -PR, Estado do Paraná, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob n.º 50/2015, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado – Pr, em 23 de abril de 2015.

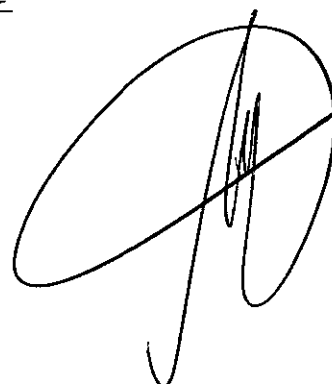
Gisela Lurdes Oppermann Specht

Gisela Lurdes Oppermann Specht

RG 8.541.436-0 SSP/PR

CPF n.º 005.773.229-90

Função: Sócia Administradora



GISELA LURDES OPPERMANN SPECHT 00577322990 - MEI

RUA DO POENTE, CHACARA

PATO BRAGADO - PARANÁ

CNPJ 13.033.796/0001-20

FONE: (045) 9977 4676

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 050/2015

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa Gisela Lurdes Oppermann Specht – MEI, inscrita no CNPJ n.º13.033.796/0001-20, rua do Poente, chácara, Pato Bragado-PR, por intermédio de seu representante legal, a Sra Gisela Lurdes Oppermann Specht, portador (a) do documento de Identidade RG n.º 8.541.436-0 SSP/PR, e do CPF n.º 005.773.229-90, DECLARA sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado – Pr, em 23 de abril de 2015.

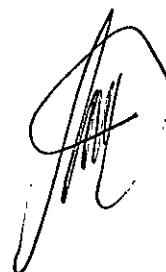


Gisela Lurdes Oppermann Specht

RG 8.541.436-0 SSP/PR

CPF n.º 005.773.229-90

Função: Sócia Administradora



GISELA LURDES OPPERMANN SPECHT 00577322990 - MEI

RUA DO POENTE, CHACARA

PATO BRAGADO - PARANÁ

CNPJ 13.033.796/0001-20

FONE: (045) 99777 4676

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 050/2015

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

Pelo presente instrumento a Gisela Lurdes Oppermann Specht - MEI, inscrita no CNPJ n.º 13.033.796/0001-20, com sede na rua do Poente, Chácara, Pato Bragado -PR, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) Gisela Lurdes Oppermann Specht, portador(a) do documento de Identidade RG n.º 8.541.436-0 SSP/PR, e do CPF/MF n.º 005.773.229-90, **DECLARA**, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se **ENQUADRA** como **MICROEMPREENDEDORA INDIVIDUAL**, nos termos do Artigo 3º caput, inciso I da Lei Complementar 123/2006 .

Por ser expressão da Verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado – Pr, em 23 de abril de 2015.

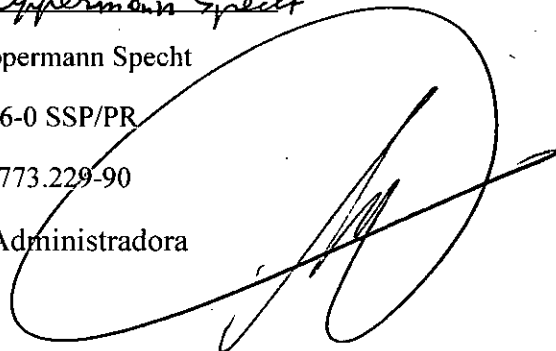
Gisela Lurdes Oppermann Specht

Gisela Lurdes Oppermann Specht

RG 8.541.436-0 SSP/PR

CPF n.º 005.773.229-90

Função: Sócia Administradora



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

GISELA LURDES OPPERMANN SPECHT 00577322990

Nome do Empresário

GISELA LURDES OPPERMANN SPECHT

Nome Fantasia

CHACARA FLORES

Capital Social

1,00

Nº da Identidade

85444360

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

005.773.229-90

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

22/12/2010

Números de Registro

CNPJ

13.033.796/0001-20

NIRE

41-8-0036853-7

Endereço Comercial

CEP

85948-000

Logradouro

CHACARA RUA POENTE 000

Número

000

Complemento

CASA

Bairro

CHCARAA

Município

PATO BRAGADO

UF

PR

Ponto de Referência

CHACARA FLORES

Atividades

Data de Início de Atividades

22/12/2010

Código da Atividade Principal

81.30-3/00

Descrição da Atividade Principal

Atividades paisagísticas

	Código da Atividade Secundária	Descrição da Atividade Secundária
1	82.30-0/02	Casas de festas e eventos
2	82.30-0/01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
3	47.89-0/99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
4	47.89-0/02	Comércio varejista de plantas e flores naturais

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldompeendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>

Número do Recibo: ME74203360

Número do Identificador:	13033796000120
--------------------------	----------------

Data de Emissão:

22/04/2015



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.033.796/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/12/2010
NOME EMPRESARIAL GISELA LURDES OPPERMANN SPECHT 00577322990			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CHACARA FLORES			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO CH RUA POENTE	NÚMERO 000	COMPLEMENTO CASA	
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CHCARAA	MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (45) 8805-1978	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/12/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **22/04/2015** às **15:26:05** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

MARLICE KOCHEM KLITZKE - ME

CNPJ nº 01.475.278/0001-88

Endereço: Avenida Willy Barth, nº 2500, Centro, Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000

Telefone: (45) 3282-1433

PROPOSTA DE PREÇOS

Marlice Kochem Klitzke - Me, Avenida Willy Barth, nº 2500- Centro-Pato Bragado-Pr /Cep: 85.948-000 ,telefone:(45)3282-1433 , CNPJ: 01.475.278/0001-88 e Insc. Estadual: 90117301-05.

Pato Bragado, 23 de abril de 2015.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º 050/2015

Prezados Senhores:

O presente certame tem por objeto a aquisição de mudas de flores para plantio nos canteiros diversos instalados em logradouros públicos do Município, nas quantidades e qualidades a seguir relacionadas, sendo:

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Teto Máximo Unitário	Valor Global do item
01	300	Caixas	Mudas de Flores – Petúnia – Caixa com 15 mudas	R\$ 18,00	R\$ 5.400,00
02	300	Caixas	Mudas de Flores – Amor Perfeito – Caixa com 15 mudas	R\$ 18,00	R\$ 5.400,00
03	300	Caixas	Mudas de Flores – Vinga – Caixa com 15 mudas	R\$ 18,00	R\$ 5.400,00
04	300	Caixas	Mudas de Flores – Tagete – Caixa com 15 mudas	R\$ 18,00	R\$ 5.400,00
05	300	Caixas	Mudas de Flores – Beijinho – Caixa com 15 mudas	R\$ 18,00	R\$ 5.400,00
			Total		R\$ 27.000,00

Valor global da proposta: R\$ 27.000,00(vinte e sete mil reais).

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

Prazo de entrega: A entrega dos produtos pela licitante vencedora será feita de forma parcelada, por solicitação formalizada pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, e deverá ser entregue pela licitante vencedora, junto ao local indicado pela Secretaria Municipal, dentro do Território do Município de Pato Bragado - PR, em até 03 (três) dias após a solicitação, sem custo adicional de frete

Dados Bancários: Ag: 715 C/c: 29077-7 – Banco Sicredi

MARLICE KOCHEM KLITZKE - ME

CNPJ nº 01.475.278/0001-88

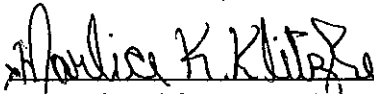
Endereço: Avenida Willy Barth ,nº 2500 ,Centro, Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000

Telefone: (45) 3282-1433

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

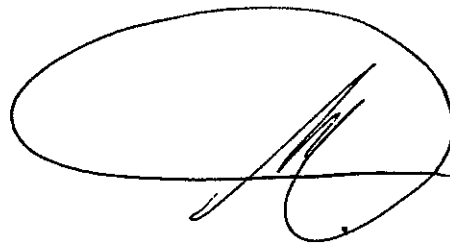
Atenciosamente,



MARLICE KOCHEM KLITZKE

RG:5.769.948-5 /CPF: 004.674.759-11

FUNÇÃO: EMPRESARIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 050/2015
DATA DE ABERTURA: 23/04/2015 - HORÁRIO: 14h10min
ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "
LICITANTE: MARLICE KOCHEM KLITZKE - ME

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROT. Nº _____

Protocolo Nº: _____

Data: _____

HC: _____

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO

Maria Terezinha Sequinel de Camargo
TITULAR

Adriano Pereira dos Santos
Carla Patrícia Sobrinho de Camargo
Cleon Eliézer de Camargo
Graciele Martins Leusch
Junior Rafael de Lima Holz
Sandra Mara Signore
ESC. JURAMENTADOS

CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e o sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existente neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

MARLICE KOCHEM KLITZKE - ME – inscrita no CNPJ sob nº 01.475.278/0001-88, com sede na Av. Willy Barth, nº 2500, Sala, Centro, no Município de Pato Bragado, nesta Comarca.

CERTIFICO, mais que, procedi as buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Marechal Cândido Rondon, 22 de abril de 2015 – 13:45 horas.

Sandra Mara Signore
Sandra Mara Signore
E. Juramentada

Comarca de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
Rua Tiradentes, 1120 - Edifício do Fórum
CNPJ 05.399.393/0001-71
Maria Terezinha Sequinel de Camargo
Oficial

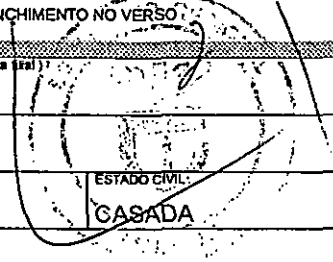


NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA 411.0451067-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) MARLICE KOCHEM KLITZKE			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL CASADA	
Sexo M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS	
FILHO DE: PAI ARI JOAO KOCHEM		MAE DELCI KOCHEM	
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/03/1972	IDENTIDADE (número) 5.769.948-5	ORGÃO EMISSOR SSP PR	UF PR
CPF (número) 004.674.759-11			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) AV. WILLY BARTH			NÚMERO 2500
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85948-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usa da Junta Comercial)
MUNICÍPIO PATO BRAGADO			UF PR
Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer a Junta Comercial do Paraná			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOVA EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL MARLICE KOCHEM KLITZKE-ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV WILLY BARTH			NÚMERO 2500
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85948-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usa da Junta Comercial)
MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR	Pais BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 8.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (oito mil reais)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 47.89-0/02 Atividades Secundárias 47.89-0/01 49.22-1/01 85.99-6/04	DESCRIÇÃO DO OBJETO Comércio varejista de plantas, flores e mudas naturais. Flores artificiais e frutos ornamentais e sementes. Comércio varejista de suvenires, bijuterias, fios e linhas e artesanatos. Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/09/1996	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 01.475.278/0001-88	TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) <i>MARLICE KOCHEM KLITZKE - M-E</i>			
DATA 28/04/2009	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>MARLICE K Klitzke</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Cristiane Prestes</i>	AUTENTICAÇÃO		
<p>Junta Comercial do Paraná Cristiane Maria Lemos Prestes RG 4.183.566-9 SSP-PR Agência Regional de Mar. Cândido Rondon - PR</p> <p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/05/2009 SOB NÚMERO: 20091751705 Protocolo: 09/175170-5, DE 29/04/2009 Empresa: 411.0451067-0 MARLICE KOCHEM KLITZKE ME LUIZ CARLOS SÁLVARO SECRETÁRIO GERAL</p>			



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41104510670		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviatura) MARLICE KOCHEM KLITZKE			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) MARÉCHAL CANDIDO RONDON		UF PR	NACIONALIDADE BRASILEIRO
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS		ESTADO CIVIL CASADA
FILHO DE (Pai)	(Mãe)		
ARI JOAO KOCHEN		DELCI KOCHEN	
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/03/1972	IDENTIDADE (número) 57699485	Orgão Emissor SSP PR	UF PR
CPF (número) 004.674.759-11			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) AV WILLY BARTH			NÚMERO 2500
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85948-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial)
MUNICÍPIO PATO BRAGADO			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Paraná			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO Alteracao	CODIGO DO EVENTO 022	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteracao de Dados e de Nome Empresarial
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL MARLICE KOCHEM KLITZKE - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV WILLY BARTH			NÚMERO 2500
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85948.000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial)
MUNICÍPIO PATO BRAGADO		UF PR	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 8.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) OITO MIL REAIS		
COD. DA ATIV. ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 52.49-3/07 Atividades secundárias 60.24-0/02	DESCRIÇÃO DO OBJETO Comércio varejista de plantas e flores naturais e artificiais e frutos ornamentais Transporte rodoviário de passageiros		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/09/1996	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 01.475.278/0001-88	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) <i>Marlice Kochem Klitzke - ME</i>			USO GARANTIA GOVERNAMENTAL DEPENDENTE DE <input type="checkbox"/> SIM AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> NÃO
DATA DA ASSINATURA 08/02/2002	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Marlice K. Klitzke</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO		
 JADYR CLAUDIO DONIN RG 948718 SSP - PR		 MARIA THEREZA LOPES SALOMAO SECRETARIA GERAL	

05 AGO 2003

GISELA LURDES OPPERMANN SPECHT 00577322990 - MEI

RUA DO POENTE, CHACARA

PATO BRAGADO - PARANÁ

CNPJ 13.033.796/0001-20

FONE: (045) 9977 4676

PROPOSTA DE PREÇOS

Pato Bragado – Pr, em 23 de abril de 2015.

À Comissão de Licitação

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL n.º 50/2015

Prezados Senhores:

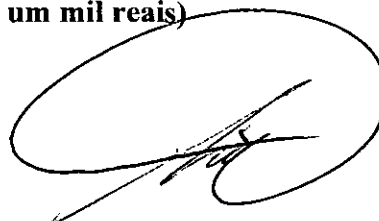
Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao Fornecimento mudas de flores, termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 050/2015, conforme relacionado abaixo:

Item	Quant.	Descrição das Mercadorias	V. Unitário	V. Global
01	300	Mudas de flores – Petunia – caixa com 15 Mudas – Chácara Flores	14,00	4.200,00
02	300	Mudas de flores – Amor Perfeito – caixa com 15 Mudas- Chácara Flores	14,00	4.200,00
03	300	Mudas de flores – Vinga – caixa com 15 Mudas - Chácara Flores	14,00	4.200,00
04	300	Mudas de flores – Tagete – caixa com 15 Mudas- Chácara Flores	14,00	4.200,00
05	300	Mudas de flores – Beijinho– caixa com 15 Mudas - Chácara Flores	14,00	4.200,00

Valor Global da Proposta: R\$ 21.000,00(Vinte um mil reais)

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de entrega: Em até 03 dias após a solicitação

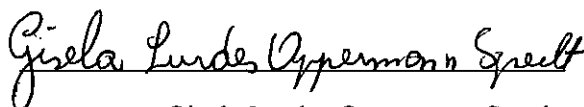


Dados bancários: Sicredi Agência: 00715 Conta Corrente: 24.127-0

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta Licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega deste objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

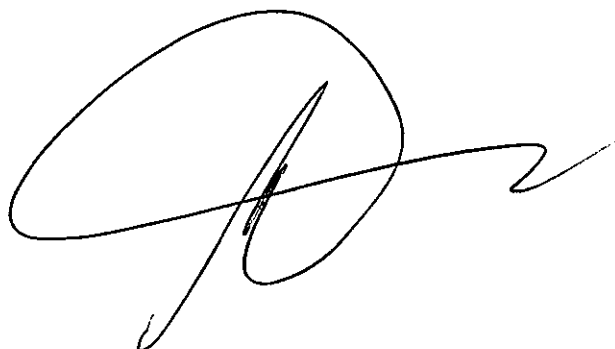


Gisela Lurdes Oppermann Specht

RG 8.541.436-0 SSP/PR

CPF nº 005.773.229-90

Função: Sócia Administradora



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2015
DATA DE ABERTURA: 23/04/2015 - HORÁRIO: 14:10 HORAS
ENVELOPE N.º 01 - " PROPOSTA "

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: _____

Data: _____

HS: _____



C.O. SERVIÇOS DE AJARDINAMENTO LTDA

CNPJ: 07.846.318/0001-37

Rua Recife 2436 - sala 02- Bairro Coqueiral

Fone/fax: 3326-2740

Cascavel - PR

ANEXO VII

PROPOSTA DE PREÇOS

C.O SERVIÇOS DE AJARDINAMENTO LTDA-EPP
RUA RECIFE 2436, SALA 02, COQUEIRAL, CASCAVEL-PR
CNPJ: 07.846.318/0001-37

Pato Bragado, 23 de abril de 2015

À Comissão de Licitação
Ref.: Pregão Presencial n.º 050/2015

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de material para manutenção das atividades do SABRA, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 050/2015, conforme relacionado abaixo:

ITEM	QTDE.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL DO ITEM
01	300	Mudas de Flores - Petúnia - Caixa com 15 mudas Marca: C.O	16,00	4.800,00
02	300	Mudas de Flores - Amor Perfeito - Caixa com 15 mudas Marca: C.O	16,00	4.800,00
03	300	Mudas de Flores - Vinga - Caixa com 15 mudas Marca: C.O	16,00	4.800,00
04	300	Mudas de Flores - Tagete - Caixa com 15 mudas Marca: C.O	16,00	4.800,00
05	300	Mudas de Flores - Beijinho - Caixa com 15 mudas Marca: C.O	16,00	4.800,00

Valor Total da Proposta: **R\$ 24.000,00** (Vinte e quatro mil reais).

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

Prazo de entrega: em até 03 (três) dias após a solicitação, sem custo adicional de frete.

Dados Bancários: BANCO DO BRASIL
AG: 4693-0 CONTA CORRENTE: 19.372-0

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,



CLAUDÍNO DE OLIVEIRA
REPRESENTANTE LEGAL

07.846.318/0001-37
CO SERVIÇOS DE AJARDINAMENTO
LTDA.

Rua Recife, 2436 - Sala 02
85807-060 CASCAVEL - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 050/2015

DATA DE ABERTURA: 23/04/2015 – HORÁRIO: 14:10H

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

LICITANTE: C.O SERVIÇOS DE AJARDINAMENTO LTDA-EPP

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTÓCOLO GERAL

Protocolo Nº _____

Data _____

HS _____

ANTONIO CALAZANS FILHO & CIA LTDA

CONTRATO SOCIAL

REUNIAO COMERCIAL
DO PARANÁ

ANTONIO CALAZANS FILHO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 20/10/1957, residente e domiciliado à Rua Fortaleza nº 2.256, Centro, Cep 85810-051, Cascavel - PR, portador da cédula de identidade civil RG 1.888.256 expedida em 22/04/1977 pela SSP-PR e do CPF/MF nº 282.667.909-06 e GRACIELA FERNANDEZ CALAZANS, brasileira, solteira, empresária, nascida em 19/07/1980, residente e domiciliada à Rua Fortaleza nº 2.256, Centro, Cep 85810-051, Cascavel - PR, portadora da cédula de identidade civil RG 7.565.478-2 expedida em 10/08/1995 pela SSP-PR e do CPF/MF nº 025.731.099-17, resolvem pelo presente instrumento, constituir uma sociedade empresária limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

I - DO NOME EMPRESARIAL, SEDE, PRAZO E OBJETO

Cláusula Primeira: A sociedade, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, girará sob o nome empresarial de ANTONIO CALAZANS FILHO & CIA LTDA, e será regida por este contrato social, pelo Código Civil de 2002, Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2.002 e com a regência supletiva da Lei 6.406/76, conforme faculta o Par. 1º do Art. 1.053 da referida Lei 10.406/2002.

Cláusula Segunda: A sociedade terá sua sede na Rua Fortaleza nº 2.256, Centro, Cep 85810-051, na cidade, município e comarca de Cascavel, Estado do Paraná, que é seu foro e domicílio, podendo abrir e encerrar filiais, agências, sucursais e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios, materializada pela maioria dos votos, contados segundo o valor das quotas de cada um.

Cláusula Terceira: O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, com início de atividades a partir de 16 de Fevereiro de 2.006.

Cláusula Quarta: O ramo de atividade da sociedade é o de "Prestação de serviços de representação comercial de móveis e máquinas para escritórios e de instalações comerciais para lojas".

II - DO CAPITAL SOCIAL E DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

Cláusula Quinta: O capital social da sociedade é de R\$ 3.000,00 (três mil Reals), dividido em 3.000 (três mil) quotas nominais de R\$ 1,00 (um Real) cada uma, subscritas e integralizadas pelos sócios, neste ato, em moeda corrente do País, do seguinte modo:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR EM R\$
ANTONIO CALAZANS FILHO	2.850	95,00	2.850,00
GRACIELA FERNANDEZ CALAZANS	150	5,00	150,00
TOTAIS	3.000	100,00	3.000,00

Cláusula Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, de acordo com o Art. 1052 da Lei 10.406 de 10/01/2002 (art. 53,III, Dec. 1.800/96).

Cláusula Sétima: As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização de sócios que representem a maioria absoluta do capital social. A desção de quotas obedecerá ao procedimento estabelecido na Cláusula Nona.

Cláusula Oitava: As novas subscrições e integralizações de quotas, que impliquem em um encaixe superior ao valor nominal das quotas, serão estas sobre preço, consideradas como reserva na emissão de quotas, e escrituradas como reserva de capital.

1º NOTÁRIO MION
RUA SOLZA NAVES, 355 - CASCAVEL - PR
FONE/FAX: (45) 2101-7863/2101-7869
Cascavel, 12 de Abril, 2013

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data, do que dou fé, afixado no final do ato o selo de autenticidade.

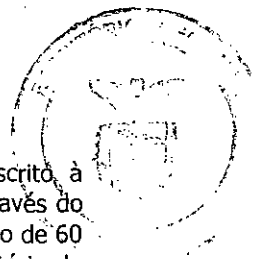
ANTONIO CALAZANS FILHO & CIA LTDA

JUN 2015
DO PARANÁ

CONTRATO SOCIAL

IV – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula Nona: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito, à sociedade, discriminando-lhe o preço, na forma e prazo de pagamento, para que esta, através do sócio remanescente, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados da data de recebimento da notificação ou em maior prazo, a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.



III – DA ADMINISTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS

Cláusula Décima: A administração da sociedade será exercida pelo sócio ANTONIO CALAZANS FILHO, nos termos dos artigos 1060 a 1065 da Lei nº 10.406 de 10/01/2002, ao qual compete privativa ou individualmente o uso da firma e a sua representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sendo-lhe entretanto vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objetivo social, especialmente a prestação de avais, fianças, endossos e cauções de favor.

Parágrafo Único: A função de sócio administrador da sociedade, com dispensa da prestação de caução, será exercida pelo sócio ANTONIO CALAZANS FILHO, o qual declara sob as penas da lei, que não está condenado por nenhum crime, cuja pena veda o acesso à atividade empresarial.

Cláusula Décima Primeira: Os sócios no exercício da administração e de cargos na sociedade terão direito a uma remuneração mensal, a título de pro labore, em valor a ser fixado de comum acordo, exceção feita aos meses em que a sociedade não apresentar faturamento.

V – DA DISSOLUÇÃO E RETIRADA DE SÓCIO

Cláusula Décima Segunda: Em caso de liquidação ou dissolução da sociedade será liquidante o sócio administrador, ao qual cabe estabelecer as bases da liquidação. Nesta hipótese, os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios, proporcionalmente ao número de quotas que cada um possuir.

Cláusula Décima Terceira: O falecimento ou interdição de qualquer sócio não dissolverá necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros ou sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do "de-cujus", podendo nela fazerem-se representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

Parágrafo 1º - Apurados por balanço os haveres do sócio falecido, serão pagos em 10 (dez) prestações iguais e mensais, vencendo-se a primeira, 90 (noventa) dias após apresentada à sociedade, autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive o registro na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Parágrafo 2º - Ficam, entretanto, facultadas mediante consenso unânime entre os sócios, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

VI – DO EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

Cláusula Décima Quarta: O ano civil coincidirá com o ano social, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado o balanço patrimonial da sociedade, obedidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão divididos ou rateados entre os sócios, proporcionalmente às quotas de capital que possuírem, podendo os resultados serem distribuídos ou permanecerem como reserva da sociedade.

1º NOTARIADO MIOM

BLA SOUZA NAVES - 4759 - CASCAVEL - PR
FONE/FAX: (45) 2101-7863/2101-7869

Cascavel, 22 de Abril, 2015

do presente, podendo os resultados serem distribuídos ou permanecerem como reserva da sociedade. O presente documento apresentado nesta data, do que dou fé, afixado no final do ato o selo de autenticidade

ANTONIO CALAZANS FILHO & CIA LTDA

CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Único: A sociedade poderá levantar balanços semestrais, ou em períodos menores, na forma da lei, para efeito de distribuição de lucros, observadas as disposições legais vigentes.

Cláusula Décima Quinta: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, o sócio administrador é obrigado a realizar a prestação e deliberação das contas justificadas de sua administração à sociedade, de acordo com o balanço patrimonial e o demonstrativo de resultado econômico.

VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula Décima Sexta: Os sócios declaram não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer atividades empresariais.

Cláusula Décima Sétima: Os sócios declaram para efeito de enquadramento como microempresa, que o volume de receita bruta da presente empresa não excederá o limite fixado no disposto do Art. 2º, Inciso I da Lei 9.841 de 05/10/1999.

Cláusula Décima Oitava: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente instrumento serão suprimidas ou resolvidas com base no art. 1.053 da Lei 10.406/2002 e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

Cláusula Décima Nona: Fica eleito o Foro da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões judiciais originadas pelo presente instrumento, insolúveis pelos meios amigáveis.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricando nos versos de suas folhas e comprometendo-se por si e seus herdeiros, à cumpri-lo fielmente em todas as suas cláusulas e condições.

Cascavel - PR, 03 de Fevereiro de 2.006.

[Assinatura]
ANTONIO CALAZANS FILHO

[Assinatura]
GRACIELA FERNANDEZ CALAZANS

Testemunhas:

[Assinatura]
Edson Cadini
Rg. 4.933.489-8-PR

[Assinatura]
Clovis Angelo Araujo Silva
Rg. 6.287.376-0-PR

Elaborado por:

[Assinatura]
EDSON CADINI - CRC/PR 030397-0-1

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE CASCAVEL
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 13/02/2006
SOB NÚMERO: 41205645341
Protocolo: 06/048935-9

ANTONIO CALAZANS FILHO & CIA LTDA

[Assinatura]
MARIA TEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

0457628

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE CASCAVEL
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 13/02/2006
SOB NÚMERO: 20060489502
Protocolo: 06/048950-2

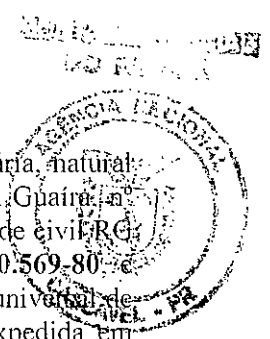
Empresa: 41 2 0564534 1
ANTONIO CALAZANS FILHO & CIA LTDA

[Assinatura]
MARIA TEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL

0457632

13/02/2006 13:07:00
FUNA SUCREPEN
FONE/FAK
TABELA DE
NOV 08 Paulo R
FFB64035
A pres...
fiel do...
data. Dou fe.

CO SERVIÇOS DE AJARDINAMENTO LTDA - ME
CNPJ/MF 07.846.318/0001-37
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



JAQUELINE SCANAGATTA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, empresária, natural de Cascavel - PR, nascida em 11/12/1990, residente e domiciliada à Avenida Guaira, nº 493, Bairro Recanto Tropical, CEP 85807-430, portadora da cédula de identidade civil RG 7.846.156-0 expedida em 04/11/2009 pela SSP/RS e do CPF/MF nº **083.880.569-80**, e **CLAUDINO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da cédula de identidade civil RG 7.636.201-7 expedida em 03/06/2002 pela SSP/PR e do CPF/MF nº **217.878.409-72**, residente e domiciliado à Avenida Guaira nº 493, Bairro Recanto Tropical, CEP 85807-430, Cascavel - Paraná, sócios componentes da sociedade empresária que gira sob o nome empresarial de **CO SERVIÇOS DE AJARDINAMENTO LTDA - ME**, com sede e foro à Rua Recife, nº 2.436, Sala 02, Bairro Coqueiral, CEP 85807-060 em Cascavel - PR, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41205645341 por despacho em sessão de 13/02/2006 e última alteração contratual arquivada sob nº 20105963453, por despacho em sessão de 02/06/2010, resolvem por este instrumento particular, ALTERAR o contrato primitivo e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Ingressa na sociedade, **DANIELLE SCANAGATTA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, empresária, natural de Cascavel - PR, nascida em 05/09/1984, residente e domiciliada à Avenida Guaira nº 493, Bairro Recanto Tropical, CEP 85807-430, portadora da cédula de identidade civil RG 7.846.212-4 expedida em 19/08/2010 pela SSP/PR e do CPF/MF nº **044.270.399-60**, a qual declara não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que a impeça de exercer atividades empresariais, bem como declara conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando, por conseguinte, sub-rogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

Cláusula Segunda: O sócio **CLAUDINO DE OLIVEIRA**, que possui na sociedade 2.000 (duas mil) quotas, no valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil Reais), retira-se da sociedade, cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas à sócia ingressante **DANIELLE SCANAGATTA DE OLIVEIRA**, cuja importância confessa haver recebido neste ato, em moeda corrente do País, pelo que dá plena, geral e irrevogável quitação.

Cláusula Terceira: À vista da modificação ora ajustada, os sócios resolvem por este instrumento atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações posteriores, que, adequado às disposições da Lei 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO

I - DO QUADRO SOCIETÁRIO

JAQUELINE SCANAGATTA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, empresária, natural de Cascavel - PR, nascida em 11/12/1990, residente e domiciliada à Avenida Guaira, nº 493, Bairro Recanto Tropical, CEP 85807-430, portadora da cédula de identidade civil RG 7.846.156-0 expedida em 04/11/2009 pela SSP/RS e do CPF/MF nº **083.880.569-80**, e **DANIELLE SCANAGATTA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, empresária, natural de Cascavel - PR, nascida em 05/09/1984, residente e domiciliada à Avenida Guaira, nº 493, Bairro Recanto Tropical, CEP 85807-430, portadora da cédula de identidade civil RG 7.846.212-4 expedida em 19/08/2010 pela SSP/PR e do CPF/MF nº **044.270.399-60**, sócios componentes da sociedade empresária que gira sob o nome empresarial de **CO SERVIÇOS DE AJARDINAMENTO LTDA - ME**,

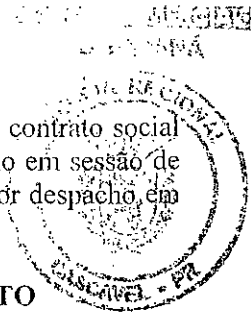
1º NOTÁRIO DOMINION
RUA SOUZA NAVES, 3755, CASCAVEL, PR
FONE/FAK. (45) 2101-7863/2101 7869

Cascavel, 17 DEZ 2014

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data, do que dou fé, afixado no final do ato o selo de autenticidade

CO SERVIÇOS DE AJARDINAMENTO LTDA - ME
CNPJ/MF 07.846.318/0001-37
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

2.436, Sala 02, Bairro Coqueiral, CEP 85807-060 em Cascavel – PR, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41205645341 por despacho em sessão de 13/02/2006 e última alteração contratual arquivada sob nº 20105963453, por despacho em sessão de 02/06/2010.



II – DO NOME EMPRESARIAL, SEDE, PRAZO E OBJETO

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de **CO SERVIÇOS DE AJARDINAMENTO LTDA - ME**, tendo sua sede à Rua Recife, nº 2436, sala 02, Bairro Coqueiral, CEP 85802-020, Cascavel – Paraná, que é seu foro e domicílio, podendo instalar filiais, agências, sucursais, escritórios e departamentos em quaisquer praças do território nacional e do Exterior.

Cláusula Segunda: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades a partir de 16 de Fevereiro de 2.006.

Cláusula Terceira: O ramo de atividade da sociedade é o de “Comércio varejista de flores, mudas frutíferas, ornamentais, florestais e sementes, produtos de floricultura e prestação de serviços de jardinagem”.

III – DO CAPITAL SOCIAL E DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

Cláusula Quarta: O capital social da sociedade, inteiramente subscrito e integralizado na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil Reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas nominais de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR EM R\$
JAQUELINE SCANAGATTA DE OLIVEIRA...	18.000	90,00	18.000,00
DANIELLE SCANAGATTA DE OLIVEIRA	2.000	10,00	2.000,00
TOTAIS	20.000	100,00	20.000,00

Cláusula Quinta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, de acordo com o Art 1052 da Lei 10.406 de 10/01/2002 (art. 53.III. Dec. 1.800/96).

IV – DA ADMINISTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS

Cláusula Sexta: A administração da sociedade é exercida pela sócia JAQUELINE SCANAGATTA DE OLIVEIRA, nos termos dos artigos 1060 a 1065 da Lei nº 10.406 de 10/01/2002, a qual compete privativa ou individualmente o uso da firma e a sua representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sendo-lhe entretanto vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objetivo social, especialmente a prestação de avais, fianças, endossos e cauções de favor.

Parágrafo Único: A função de sócia administradora da sociedade, com dispensa da prestação de caução, é exercida pela sócia JAQUELINE SCANAGATTA DE OLIVEIRA, a qual declara sob as penas da lei, que não está condenada a deixar de exercer a administração da presente sociedade.

1ª NOTARIA DOMÍNIO
RUA SOUZA NAVES, 3755 CASCABEL PR
FONE/FAX: (45) 2101-7863/2101 7869

Cascavel, 17 DEZ. 2014

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data, do que dou fé, afixado no final do ato o selo de autenticidade

CO SERVIÇOS DE AJARDINAMENTO LTDA - ME

CNPJ/MF 07.846.318/0001-37

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DO REGISTRO

Cláusula Sétima: Os sócios no exercício da administração e de cargos na sociedade terão direito a uma remuneração mensal, a título de pro labore, em valor a ser fixado de comum acordo, com exceção feita aos meses em que a sociedade não apresentar faturamento.

V – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula Oitava: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, na forma e prazo de pagamento, para que esta, através do sócio remanescente, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados da data de recebimento da notificação ou em maior prazo, a critério da sócia alienante. Decorrido esse prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

VI – DA DISSOLUÇÃO E RETIRADA DE SÓCIO

Cláusula Nona: Em caso de liquidação ou dissolução da sociedade será liquidante o sócio administrador, ao qual cabe estabelecer as bases da liquidação. Nesta hipótese, os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios, proporcionalmente ao número de quotas que cada um possuir.

Cláusula Décima: O falecimento ou interdição de qualquer sócio não dissolverá necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros ou sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do “de-cujus”, podendo nela fazerem-se representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

Parágrafo 1º - Apurados por balanço os haveres do sócio falecido, serão pagos em 05 (cinco) prestações iguais e mensais, vencendo-se a primeira, 90 (noventa) dias após apresentada à sociedade, autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive o registro na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Parágrafo 2º - Ficam, entretanto, facultadas mediante consenso unânime entre os sócios, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

VII – DO EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

Cláusula Décima Primeira: O ano civil coincidirá com o ano social, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado o balanço patrimonial da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão divididos ou rateados entre os sócios, proporcionalmente às quotas de capital ou a seu critério, podendo os lucros serem distribuídos ou permanecerem como reserva da sociedade.

Parágrafo Único: A sociedade poderá levantar balanços semestrais, ou em períodos menores, na forma da lei, para efeito de distribuição de lucros, observadas as disposições legais vigentes.

Cláusula Décima Segunda: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, o sócio administrador é obrigado a realizar a prestação e deliberação das contas justificadas de sua administração à sociedade, de acordo com o balanço patrimonial e o demonstrativo de resultado econômico.

1º NOTÁRIO MION
RUA SOUZA NAVES, 3755 CASCAVEL PR
FONE/FAX. (45) 2101-7863/2101 7869

Cascavel, 17 DEZ. 2014

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data, do que dou fé, afixado no final do ato o selo de autenticidade

CO SERVIÇOS DE AJARDINAMENTO LTDA - ME
CNPJ/MF 07.846.318/0001-37
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

AGÊNCIA REGIONAL
DO PARANÁ

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS


Cláusula Décima Terceira: Os sócios declaram não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer atividades empresariais, bem como o sócio administrador declara estar desimpedida para exercer a administração da presente sociedade.

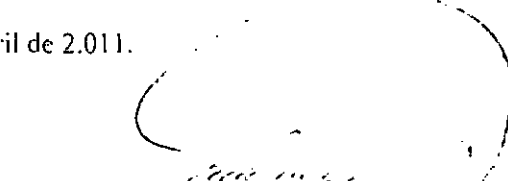
Cláusula Décima Quarta: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente instrumento serão suprimidas ou resolvidas com base no art. 1.053 da Lei 10.406/2002 e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

Cláusula Décima Quinta: Fica eleito o Foro da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões judiciais originadas pelo presente instrumento, insolúveis pelos meios amigáveis.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento particular, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, rubricando nos versos de suas folhas e comprometendo-se por si e seus herdeiros, à cumpri-lo fielmente em todas as suas cláusulas e condições.

Cascavel - PR, 08 de Abril de 2011.


JAQUELINE SCANAGATTA DE OLIVEIRA

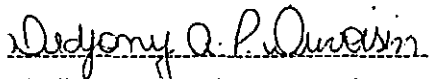

CLAUDINO DE OLIVEIRA


DANIELLE SCANAGATTA DE OLIVEIRA

TESTEMUNHAS:


Simone Castilho

Simone Castilho
RG 8.749.669-4-PR

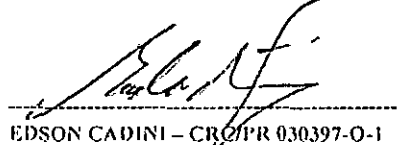

Dedjany Andrea Pimenta Duvoisin

Dedjany Andrea Pimenta Duvoisin
RG 7.587.277-1-PR

1.º NOTARIADO MION
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL - PR
FONE/FAX: (45) 2101-7863/2101-7869

Cascavel, 08 de Abril de 2011.
Car: 13.229 de 18.011.2011
SELO
A presente escritura foi produzida e produzida
feita do presente instrumento em 08 de Abril de 2011, data da feitura desta
Paulo Roberto Mion
TABELIONÁRIO
DE
NOTAS
FDP59308

O presente instrumento foi elaborado pelo
Contabilista:


EDSON CADINI - CRC/PR 030397-O-1

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CASCAVEL
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2011,
SOB NÚMERO: 20112543340
Protocolo: 11/254334-0, DE 11/04/2011

Empresa: 41 2 0564534 1
CO SERVIÇOS DE AJARDINAMENTO LTDA - SEBASTIÃO MOTTA
ME SECRETARIO GERAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA

RG: 7.846.156-0

POLEGAR DIREITO

Jacqueline Scanagatta de Oliveira
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTERIO DA FAZENDA
Recife Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição

083.880.569-80

Nome
JACQUELINE SCANAGATTA DE OLIVEIRA

Nascimento
11/02/1958

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 7.846.156-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 04/11/2009

NOME: JAQUELINE SCANAGATTA DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO: CLAUDINO DE OLIVEIRA
VERALÚCIA SCANAGATTA DE OLIVEIRA

NATALIDADE: CASCAVEL/PR DATA DE NASCIMENTO: 11/12/1990

DOC. ORIGEM: COMARCA=CASCAVEL/PR, 1 OFÍCIO
C.NASC=74455, LIVRO=215A, FOLHA=37

CPF: 083.880.569-80

CURITIBA/PR

[Handwritten signature]

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

[Handwritten notes and stamps]



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.846.318/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/02/2006
NOME EMPRESARIAL CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R RECIFE	NÚMERO 2436	COMPLEMENTO SALA 2	
CEP 85.807-060	BAIRRO/DISTRITO COQUEBRAL	MUNICÍPIO CASCADEL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO fiscal@escritoriovip.com.br		TELEFONE (45) 3226-2727 / (45) 3222-2290	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/02/2006		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **20/04/2015** às **16:35:33** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07846318/0001-37
Razão Social: C O SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA ME
Endereço: R RECIFE 2436 SALA 2 / COQUEIRAL / CASCAVEL / PR / 85807-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/04/2015 a 08/05/2015 ✓

Certificação Número: 2015040906335161557399

Informação obtida em 15/04/2015, às 13:05:12.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA - EPP
CNPJ: 07.846.318/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:20:41 do dia 26/01/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/07/2015. ✓

Código de controle da certidão: **697F.A0D3.25BE.E18D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 012785996-42

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.846.318/0001-37**
Nome: **CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/05/2015 - Fornecimento Gratuito ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Cascavel
Secretaria Municipal de Finanças
Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 113

CERTIDÃO NEGATIVA

16257/2015

A presente Certidão é **VALIDA POR 90 (noventa) DIAS**, a contar da data de emissão, da mesma.

Contribuinte:
CO SERVIÇOS DE AJARDINAMENTO LTDA - ME

CPF/CNPJ:
07.846.318/0001-37

Endereço: RUA RECIFE 2436

Cadastro: 7846318000137 Quadra: Lote: Loteamento: COQUEIRAL VILA

Ramo de Atividade:

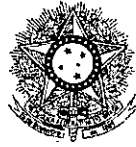
Finalidade: Licitação

Certificamos para os devidos fins, atendendo solicitação, que o contribuinte acima identificado não possui débitos tributários pendentes junto a fazenda pública do Município de Cascavel até a presente data.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel, 15 de Abril de 2015

Código de Autenticidade: 821466684821466



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.846.318/0001-37
Certidão n°: 77518604/2015
Expedição: 26/01/2015, às 10:56:09
Validade: 24/07/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.846.318/0001-37, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E
AVALIADOR JUDICIAL**

COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

BEL. RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO
AVENIDA LANCREDO STIVES, 2320 - BARRIO DO FORUM - CEP 85804-260
FONE: (41) 3326-1171 - CNPJ: 09.132.291/8-0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

(Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

GO. SERVIÇOS DE AJUSTAMENTO LÍQUIDAÇÃO
CNPJ 07.816.313/0001-37

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 15 dia(s) do mês de abril do ano de 2015. Buscas procedidas no(s) último(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.


Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

Cristiane Recktenwald
Empregada Juramentada

1º NOTÁRIO PÚBLICO
RUA SOLTEIRO, 151 - ZONA RURAL
FONE/FAX: (41) 3326-1171
Cascavel - Paraná
Paulo Roberto de Souza
A presente Certidão é verdadeira e fiel do conteúdo do processo nº 000000011177-1/2015, datado nesta data. Dou fé.

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL - PR
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
OFICIAL TITULAR
Distribuidor, Contador, Partidor,
Avaliador, Depositário Público.

000000011177

240240

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 7

Página: 1

Contém este livro 161 páginas numeradas do No. 1 ao 161 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Diário geral da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2013 a 31/12/2013.

Nome da Empresa: CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA

Ramo: Comércio varejista de plantas e flores naturais e artificiais

Endereço: Rua RECIFE, 2436

Complemento

Bairro: COQUEIRAL

Município: CASCAVEL

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 07.846.318/0001-37

Inscrição Estadual.....: 9045885981

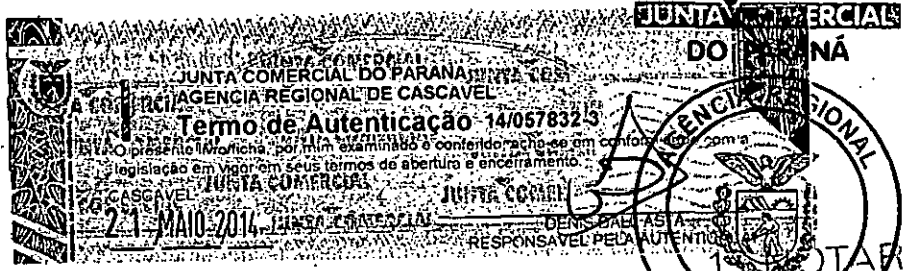
Registro na junta.....: 41205645341 Data registro: 13/02/2006

Inscrição Municipal.....: 7009400

CASCAVEL, 01/01/2013

Jacqueline S. De Oliveira
JACQUELINE SCANAGATTA DE OLIVEIRA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 083.880.569-80
RG: 78461560 PR

Edson Cadini
EDSON CADINI
Téc. em Contabilidade
Reg. no CRC - PR sob o No. PR03039701
CPF: 724.032.419-20
RG: 49334893 PR



NOTARIADO MION
CASCATELA SÓCIOS 9755 - CASCAVEL - PR
CASCATELA SÓCIOS 9755 - CASCAVEL - PR
CASCATELA SÓCIOS 9755 - CASCAVEL - PR
Cascavel 17 NOV. 2014
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data, do que dou fé, afixado no final do ato o selo de autenticidade.

BALANÇO PATRIMONIAL

Crédito	Descrição	Nota Explicativa	2013	2012
			31/12/2013	31/12/2012
1.073.567,26	ATIVO			
5,25	ATIVO CIRCULANTE		360.686,25	163.818,66
	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		26.519,80	137.664,52
185,00	CAIXA		6.654,40	55.330,74
	CAIXA GERAL	4	6.654,40	55.330,74
157.380,81	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		19.865,40	82.333,78
	BANCO DO BRASIL S/A	4	19.865,40	82.333,78
157.380,81	CLIENTES		330.915,12	4.980,52
388.519,17	DUPLICATAS A RECEBER		915,12	4.980,52
981.939,08	ACIR ALVES DE DEUS		0,00	1.103,80
	ELISANGELA DA SILVA		0,00	2.176,77
	EVANDRO LUIZ MARAFON		0,00	454,50
	JOSE RICARDO MESSIAS		0,00	149,20
	LUZINETE DA SILVA		0,00	247,55
	MUNICIPIO DE TOLEDO		0,00	848,70
	JAKELINE CRISTIANE WALKER		374,30	0,00
	NELY FERNANDES DIAS DE LIMA		453,22	0,00
	JEFERSON MARTINS PRESTES		87,60	0,00
	EMPRESTIMOS		330.000,00	0,00
	ARBORIZAÇÃO SEMPRE VERDE LTDA	5	330.000,00	0,00
	OUTROS CRÉDITOS		0,00	1.283,37
	ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		0,00	1.283,37
	ADIANTAMENTO DE FERIAS		0,00	1.283,37
	ESTOQUE		3.251,33	19.890,25
	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		3.251,33	19.890,25
	MERCADORIAS PARA REVENDA	6	3.251,33	19.890,25
	NAO CIRCULANTE		3.220,26	3.868,26
	IMOBILIZADO		3.220,26	3.868,26
	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		3.300,00	3.300,00
	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	7	3.300,00	3.300,00
	COMPUTADORES E PERIFERICOS		1.590,00	1.590,00
	COMPUTADORES E PERIFERICOS	7	1.590,00	1.590,00
	(-) DEPRECIações, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		(1.669,74)	(1.021,74)
	(-) DEPRECIações DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	7	(681,29)	(351,29)
	(-) DEPRECIação DE COMPUTADORES E PERIFE	7	(988,45)	(670,45)
	TOTAL ATIVO		363.906,51	167.686,92

1º NOTARIADO MION
RUA SOUZA NAVES 3755 - CASCAVEL - PR
FONE/FAX (45) 3222-2107-7869.
Cascavel, 17 NOV. 2013
A presente fotocópia e reprodução
fidel do documento apresentado nesta
data, do que dou fé, afixado no final
do ato o selo de autenticidade.

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Nota Explicativa	2013	2012
		31/12/2013	31/12/2012
PASSIVO			
PASSIVO CIRCULANTE		66.960,06	28.121,23
FORNECEDORES		31.184,86	598,63
FORNECEDORES		0,00	0,00
FUNDITEX INDUSTRIA E COMERCIO DE FUNDIDO		0,00	168,63
ZEKER LTDA - ME		2.816,00	0,00
ARTESANATO DE VIME ARTE OESTE LTDA		1.390,29	0,00
ELISANGELA RIGELLI MOREIRA		2.826,51	0,00
TREVISAN INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME		0,00	429,00
RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA		73,20	0,00
PRIMAK, CAMPOS E CIA LTDA ME		724,00	0,00
B TRANSPORTES LTDA		43,69	0,00
SITTO FLORA MARALINA		4.200,00	0,00
NUTRIPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.		19.111,17	0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		3.428,73	3.867,54
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		3.428,73	3.867,54
IRRF A RECOLHER	8	213,20	0,00
SIMPLES A RECOLHER	8	3.215,53	3.867,54
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		32.346,47	23.655,31
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		25.464,05	18.114,65
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	9	20.945,00	16.779,65
PRÓ-LABORE A PAGAR	9	4.076,40	1.335,00
RESCISAO A PAGAR	9	442,65	0,00
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS		6.882,42	5.540,66
INSS A RECOLHER	9	2.034,17	2.874,00
FGTS A RECOLHER	9	4.378,90	2.223,00
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	9	469,35	443,66
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		296.946,45	139.565,44
CAPITAL SOCIAL		20.000,00	20.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		20.000,00	20.000,00
CAPITAL SOCIAL	10	20.000,00	20.000,00
RESERVAS		20.000,00	20.000,00
RESERVAS DE LUCROS		20.000,00	20.000,00
RESERVA DE LUCROS	10	20.000,00	20.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		256.946,45	99.565,44
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		256.946,45	99.565,44
LUCROS ACUMULADOS	10	256.946,45	99.565,44
TOTAL PASSIVO		363.906,51	167.685,00

BALANÇO PATRIMONIAL

2012	Descrição	Nota Explicativa	Saldo Atual	Saldo Anterior
31/12/2012			31/12/2013	31/12/2012
28.121,28				
598,43				
0,00				
169,43				
0,00				
0,00				
0,00				
429,00				
0,00				
0,00				
0,00				
0,00				
0,00				
0,00				
3.867,54				
3.867,54				
0,00				
3.867,54				
23.655,31				
18.114,65				
16.779,65				
1.335,00				
0,00				
5.540,66				
2.824,01				
2.223,90				
442,75				
39.565,64				
20.000,00				
20.000,00				
20.000,00				
20.000,00				
10.000,00				
10.000,00				
20.000,00				
9,5				
9.565,64				
99.565,64				
7.686,92				

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2013 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 363.906,51 (trezentos e sessenta e três mil novecentos seis reais e cinquenta e hum centavos)

Jaqueline S. de Oliveira
JAQUELINE SCANAGATTA DE OLIVEIRA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 083.880.569-80
RG: 78461560 PR

Edson Cadini
EDSON CADINI
Tec. em Contabilidade
Reg. no CRC/PR sob o No. PR03039701
CPF: 724.032.419-20
RG: 49334893 PR

1º NOTARIADO MION
RUA SOUZA NAVES, 3155 - CASCAVEL - PR
FONE/FAX (41) 3222-2101 - 7869.
Cascavel 17 NOV. 2014
A presente fotocópia e reprodução fiel do documento apresentado nesta data, do que dou fé, afixado no final do ato o selo de autenticidade.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2013

Descrição	2013	Total	2012	Total
Receita Bruta				
VENDA DE MERCADORIAS	879.121,38	<u>879.121,38</u>	819.497,71	<u>819.497,71</u>
Deduções				
(-) DEVOUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	(103.043,62)		(49.767,46)	
(-) SIMPLES	(48.169,27)	<u>(151.212,89)</u>	(47.991,45)	<u>(97.758,91)</u>
Receita Líquida		<u>727.908,49</u>		<u>721.738,80</u>
Custo da Mercadoria Vendida				
ESTOQUE INICIAL	(19.890,25)		(2.026,45)	
COMPRAS PARA REVENDA	(135.857,04)		(267.378,71)	
FRETE SOBRE COMPRAS	(116,89)		(2.300,79)	
(-) ESTOQUE FINAL	3.251,33	<u>(152.612,85)</u>	19.890,25	<u>(251.815,70)</u>
Lucro Bruto		<u>575.295,64</u>		<u>469.923,10</u>
Despesas Operacionais		<u>(393.329,47)</u>		<u>(347.859,08)</u>
Despesas com Pessoal				
SALÁRIOS E ORDENADOS	(262.368,33)		(252.647,85)	
PRÓ-LABORE	(50.000,00)		(18.000,00)	
13º SALÁRIO	(24.732,34)		(23.939,94)	
FÉRIAS	(27.415,07)		(26.793,77)	
FGTS	(27.899,73)		(25.395,52)	
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	(914,00)	<u>(393.329,47)</u>	(1.082,00)	<u>(347.859,08)</u>
Impostos, Taxas e Contribuições				
IMPOSTOS MUNICIPAIS	0,00		(1.751,31)	
TAXAS DIVERSAS	0,00		(206,28)	
CONTRIBUICAO A SINDICATOS	(481,00)		(160,00)	
ALVARA	(128,37)	<u>(609,37)</u>	0,00	<u>(2.117,59)</u>
Despesas Administrativas				
CONTRIBUICAO AO CONSELHO DE CLASSE	(254,64)		0,00	
DEPRECIACÃO E AMORTIZACÃO	(648,00)		(648,00)	
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(30,00)		(104,10)	
HONORARIOS CONTABEIS	(9.842,36)		(5.492,17)	
DESPESAS COM LICITAÇÕES	0,00		(115,00)	
DESPESAS COM CARTÓRIO	(71,40)		(46,87)	
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	0,00		(839,18)	
DESPESAS C/CERTIFICADO	(185,00)		0,00	
MULTA DE TRÁNSITO	(85,13)		(246,85)	
DESPESAS COM INFORMATICA	(8.004,00)	<u>(19.120,53)</u>	(6.354,00)	<u>(13.846,77)</u>
Despesas Financeiras				
JUROS PASSIVOS	(4,56)		(819,39)	
IRRF S/ APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,00		(245,11)	
MULTAS DE MORA	(267,99)		(20,94)	
DESPESAS COM IOF	(5,29)		0,00	
DESCONTO CONCEDIDOS	(524,33)		0,00	
JUROS DE MORA	0,00		(0,21)	
DESPESAS BANCARIAS	(4.128,49)	<u>(4.930,66)</u>	(8.484,06)	<u>(9.589,72)</u>
Receitas Financeiras				
JUROS ATIVOS (OUTROS)	75,20		0,00	
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00		1.004,49	
RENDIMENTOS S/ APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,00	<u>75,20</u>	2.030,60	<u>3.035,29</u>
Resultado Operacional		<u>157.380,81</u>		<u>99.559,61</u>

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2013

Descrição	2013	Total	2012	Total
Resultado antes do IR e CSLL		157.380,81		99.565,64
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		157.380,81		99.565,64

AS NOTAS EXPLICATIVAS SÃO PARTE INTEGRANTE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.

Jacqueline S. de Oliveira
 JACQUELINE SCANAGATTA DE OLIVEIRA
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 083.880.569-80
 RG: 78461560 PR

Edson Cadini
 EDSON CADINI
 Tec. em Contabilidade
 Reg. no CRC - PR sob o No. PR03039701
 CPF: 724.032.419-20
 RG: 49334893 PR

Totais
 819.497,75
 (97.758,93)
 721.738,82
 51.815,70
 469.923,10
 47.859,08
 (2.117,52)
 3.846,17
 3.569,70
 3.035,09
 2.565,64

1º NOTARIADO MION
 RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL - PR
 FONE/FAX (41) 2101-7869
 Cascavel, 7 NOV. 2014

A presente fotocopia e reprodução fiel do documento apresentado nesta data, do que dou fé, afixado no final do ato o selo de autenticidade.

Empresa: CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA
CNPJ: 07.846.318/0001-37
Período: 01/01/2013 - 31/12/2013

Página:
 Número livro:

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM
 31 DE DEZEMBRO DE 2013**

ATIVIDADES OPERACIONAIS

Resultado do período	157.380,81	99.560,00
AJUSTES PARA CONCILIAR O RESULTADO ÀS DISPONIBILIDADES GERADAS PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0,00	0,00
Depreciação e amortização	648,00	648,00
RESULTADO APÓS AJUSTES	158.028,81	100.208,00
(Aumento) Redução em contas a receber e outros	4.065,40	(1.318,00)
(Aumento) Redução em outros créditos do Ativo	(328.716,63)	(1.200,00)
(Aumento) Redução nos estoques	16.638,92	(17.800,00)
Aumento (Redução) em fornecedores	30.586,43	(105.200,00)
Aumento (Redução) de Obrigações Tributárias	(438,81)	500,00
Aumento (Redução) de Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	8.691,16	(2.450,00)
Aumento (Redução) em contas a pagar e outros Passivos	0,00	0,00
Aumento (Redução) de Lucros e Dividendos a Pagar	0,00	0,00
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	0,00	0,00
Impostos de Renda e Contribuição Social pagos	0,00	0,00
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(111.144,72)	(27.350,00)

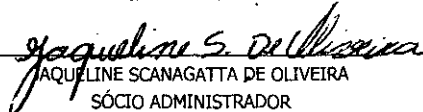
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

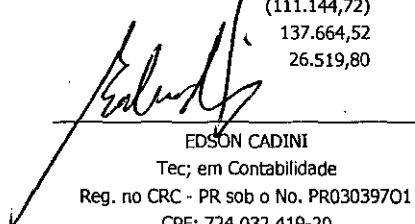
Compras de imobilizado	0,00
Aplicação no Investimento	0,00
Recebimentos por vendas de ativos permanentes	0,00
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00

ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

Integralização de capital	0,00
Aumento (Redução) de Empréstimos de Curto Prazo	0,00
Aumento (Redução) de Empréstimo de Longo Prazo	0,00
Distribuição de Lucros do Período	0,00
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	0,00

Redução nas Disponibilidades	(111.144,72)	(27.350,00)
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	137.664,52	165.000,00
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	26.519,80	137.650,00


 JAQUELINE SCANAGATTA DE OLIVEIRA
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 083.880.569-80
 RG: 78461560 PR


 EDSON CADINI
 Tec; em Contabilidade
 Reg. no CRC - PR sob o No. PR03039701
 CPF: 724.032.419-20
 RG: 49334893 PR

Empresa: CO SERVIÇOS DE AJARDINAMENTO LTDA
 CNPJ: 07.846.318/0001-37
 Período: 01/01/2013 - 31/12/2013

Página:
 Número livro:

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	RESERVAS	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	Total
Saldo em 31/12/2012	20.000,00	20.000,00	99.565,64	139.565,64
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	157.380,81	157.380,81
Saldo em 31/12/2013	20.000,00	20.000,00	256.946,45	296.946,45
Saldo em 31/12/2011	20.000,00	20.000,00		40.000,00
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	99.565,64	99.565,64
Saldo em 31/12/2012	20.000,00	20.000,00	99.565,64	139.565,64

AS NOTAS EXPLICATIVAS SÃO PARTE INTEGRANTE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.

Jaqueline S. de Oliveira
 JAQUELINE SCANAGATTA DE OLIVEIRA
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 083.880.569-80
 RG: 78461560 PR

Edson Cadini
 EDSON CADINI
 Tec. em Contabilidade
 Reg. no CRC - PR sob o No. PR03039701
 CPF: 724.032.419-20
 RG: 49334893 PR

01
00
 1º CONTABILIZADO MIGN
 RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL - PR
 FONE/FAX (46) 7101-7863/2101-7869
 CASCAVEL - PR
 17 NOV. 2014
 A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data, do que dou fé, afixado no final do ato o selo de autenticidade.

99.565,64
 648,7
 100.713,3
 (1.316,5)
 (1.283,5)
 (17.863,8)
 (105.200,7)
 547,7
 (2.451,5)
 0,00
 0,00
 (27.354,8)
 165.019,6
 137.664,4

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA 01 – CONTEXTO OPERACIONAL

A **CO SERVIÇOS DE AJARDINAMENTO LTDA - ME** é uma empresa privada e suas atividades tiveram início em 13/02/2006, tendo por objeto social principal: Comércio varejista de flores, mudas frutíferas, ornamentais, florestais e sementes, produtos de floricultura e prestação de serviços de jardinagem. Tributada pelo Simples Nacional com apuração mensal.

NOTA 02 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis inerentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2013 e 2012 estão sendo apresentadas em Reais (R\$) e foram aprovadas pela administração no dia 15 Fevereiro de 2014.

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base a Lei nº. 11.638/2007 e as normas, as quais abrangem a Legislação Societária, os Pronunciamentos Técnicos PME-Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, Resoluções CFC nº. 750/1993, 1.255/2009 e 1.282/2010. As demonstrações contábeis aqui compreendidas: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC).

Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional estando assim regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais.

Assim, a administração da empresa declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus tempos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto às documentações e procedimentos.

A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis esta limitada os fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

As demonstrações contábeis incluem estimativas e premissas, tais como: mensuração de perdas estimadas; estimativas do valor justo, provisões, perdas por redução ao valor recuperável (*IMPAIRMENT*) e a determinação da vida útil de determinados ativos. Neste quesito a responsabilidade profissional por tais estimativas são dos que efetivamente assinarem os respectivos laudos técnicos. Diante disso os resultados efetivos podem ser diferentes daqueles estabelecidos por essas estimativas e premissas.

A Demonstração do Resultado Abrangente (DRA) foi suprida conforme facultada pela Resolução 1255/2009, e seu conteúdo está apresentado na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL).

NOTA 03 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais, práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a forma, Prudência, Integralidade e tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

(a) Caixa e Equivalentes de Caixa

Os fluxos de caixa dos investimentos de curto prazo são demonstrados pelos valores líquidos (aplicações e resgates). As aplicações de curto prazo que possuem liquidez imediata e vencimento original em até 90 dias são consideradas como caixa e equivalentes. Os demais investimentos, com vencimento superiores à 90 dias, são reconhecidos a valor justo e registrados em investimentos a curto prazo.

(b) Moeda Funcional

As demonstrações contábeis foram preparadas e estão apresentadas em REAIS (R\$), que é a moeda funcional da empresa a qual foi determinada em função do ambiente econômico primário de suas operações. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mensais quando contratados em moeda estrangeira são ajustados as diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

(c) Estoque

Os estoques estão registrados pelo custo médio de aquisição ou produção e demonstrados pelo menor valor entre o custo médio de aquisição ou produção e os valores de reposição ou realização. Quando aplicável, é constituída provisão para estoques obsoletos ou de baixa movimentação.

(d) Operações Ativas e Passivas

As operações Ativas e Passivas foram registradas pelo valor principal, acrescido, quando aplicável, dos respectivos encargos incorridos, inclusive atualização monetária, adotando-se para apropriação pro rata dia.

(e) Não Circulante

Os direitos realizáveis e as obrigações vencíveis após os 12 meses subsequentes à data das demonstrações contábeis são considerados como não circulantes.

(f) Redução ao Valor Recuperável de Ativos – Impairment

A empresa analisa anualmente se há evidências de que o valor contábil de um ativo não será recuperável. Caso se identifique tais evidências, a Empresa estima o valor recuperável do ativo. Independentemente da existência de indicação de não recuperação de seu valor contábil, saldos de ágio originados da combinação de negócios e ativos intangíveis com vida útil indefinida têm sua recuperação testada pelo menos uma vez por ano. Quando o valor residual contábil do ativo excede seu valor recuperável, e reconhece uma redução do saldo contábil deste ativo (deterioração). Se não for possível determinar o valor recuperável de um ativo individualmente, é realizada a análise do valor recuperável da unidade geradora de caixa à qual o ativo pertence.

(g) Benefícios a Empregados

Os pagamentos de benefícios tais como salário, férias vencidos ou proporcionais, bem como os respectivos encargos trabalhistas incidentes sobre estes benefícios, são reconhecidos mensalmente no resultado obedecendo-se o regime de competência.

(h) Receitas e Despesas

A empresa tem como prática a adoção do regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridos no exercício, assim como reconhecimento das receitas, despesas e custos, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

(i) Imobilizado

O imobilizado está registrado ao custo de aquisição (sendo os bens adquiridos no Brasil). Os bens são depreciados pelo método Linear, com base nas vidas úteis estimadas.

Descrição	Taxa ao Ano
Máquinas e Equipamentos	10%
Computadores e Periféricos	20%

NOTA 04 – CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

	31/DEZ/13	31/DEZ/12
Caixa	6.654,40	55.330,74
Banco do Brasil	-	-
Banco do Brasil – Aplicação Financeira	19.865,40	82.333,78
TOTAL	26.519,80	137.664,52

NOTA 05 – EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

Banco/ Descrição	Contrato	Vcto	Taxa % a.a	Em reais	
				31/DEZ/13	31/DEZ/12
ATIVO CIRCULANTE					
Arborização Sempre Verde Ltda - EPP	01	31/12/2014	1,0%	330.000,00	-

NOTA 06 – ESTOQUES

	31/DEZ/13	31/DEZ/12
Mercadoria para Revenda	3.251,33	19.890,25

NOTA 07 – IMOBILIZADO

a) Valor residual do Imobilizado e Movimentação:

Descrição	Em Reais			
	31/DEZ/13			31/DEZ/12
	Custo	Depreciação	Valor Líquido	Valor Líquido
IMOBILIZADO				
Máquinas e Equipamentos	3.300,00	681,29	2.618,71	2.948,71
Computadores e Periféricos	1.590,00	988,45	601,55	919,55
TOTAL	4.890,00	1.669,74	3.220,26	3.868,26

b) Vidas Úteis e Taxas de Depreciação

A depreciação dos ativos imobilizados foi realizada pelo método linear com base nas vidas úteis estimadas pela Administração da Empresa.

NOTA 08 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

Descrição	Em Reais	
	31/DEZ/13	31/DEZ/12
PASSIVO CIRCULANTE		
Simplex à Recolher	3.215,53	3.867,54
Inf à Recolher	213,20	-
TOTAL	3.428,73	3.867,54

NOTA 09 – OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS

Descrição	Em Reais	
	31/DEZ/13	31/DEZ/12
Salários e Ordenados a pagar	20.805,00	20.805,00
Pró-Labore a pagar	20.805,00	20.805,00
Rescisão a pagar	442,65	-
INSS a recolher	2.034,17	2.034,17
FGTS a recolher	4.378,90	2.128,90
Contribuição Sindical à recolher	469,35	442,75

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data, do que dou fé, anexado no final do ato o selo de autenticidade.

TOTAL	32.346,47	23.655,31
--------------	------------------	------------------

NOTA 10 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a) Capital Social

O Capital Social da Empresa está representado, em 31 de dezembro de 2013 e 2012, conforme quadro abaixo, divididos em quotas no valor de R\$ 1,00 cada, totalizando 20.000 de quotas, totalmente integralizados pelos sócios da seguinte forma:

Sócios	Quotas	Em Reais
Jaqueline Scanagatta de Oliveira	90%	18.000
Danielle Scanagatta de Oliveira	10%	2.000
TOTAL	100%	20.000

b) Lucros ou Prejuízos Acumulados

No exercício de 2013, a empresa obteve um Lucro Líquido de R\$ 157.380,81, que foi somado ao saldo que já havia em Lucros Acumulados de R\$ 99.565,64, ficando um saldo de R\$ 256.946,45 a qual os sócios de comum acordo decidiram por não distribuir e permanecer em Lucros Acumulados.

NOTA 11 – SALDOS E TRANSAÇÕES ENTRE AS PARTES RELACIONADAS

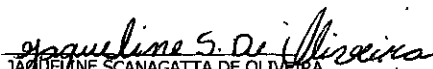
A empresa não opera transações entre partes relacionadas, portanto, não há saldos de encerramento de balanço ou registros de operações desta natureza durante os exercícios de 2013 e de 2012.

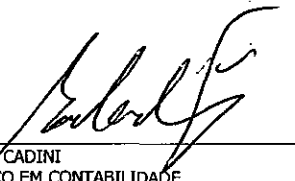
NOTA 12 – INSTRUMENTOS FINANCEIROS – DERIVATIVOS

A empresa não opera com Instrumentos Financeiros na forma de Derivativos, pois a contratação de seus empréstimos e financiamentos é de baixo risco, não sendo estes atrelados as variações em moedas estrangeiras, incidindo sobre estes apenas a variação com relação às taxas de juros contratadas.

NOTA 13 – EVENTOS SUBSEQÜENTES E CONTINGÊNCIAS

Com base nas informações dos assessores jurídicos da Empresa, não foi necessária a constituição de provisões para eventuais contingências, nem existem processos em trâmite legal que representem ou possam vir a representar perdas para a sociedade.


JAQUELINE SCANAGATTA DE OLIVEIRA
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 083.880.569-80
RG: 7.846.156-0 SSP/PR


EDSON CADINI
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CRC-PR 030.397/O-1
RG: 4.933.489-3 SSP/PR

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

CASCADEL, 31/12/2013

A

ESCRITORIO CONTABIL VIP SS LTDA ME
CRC n.º PR03039701
Endereço: Rua PRESIDENTE BERNARDES, nº 1883, CENTRO, CEP nº 85801-180
CASCADEL, PR

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA, CNPJ 07.846.318/0001-37, que as informações relativas ao período base 31/12/2013, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2013;
- (e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado PRIMAK CAMPOS CIA LTDA TEOREMA CASCADEL, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

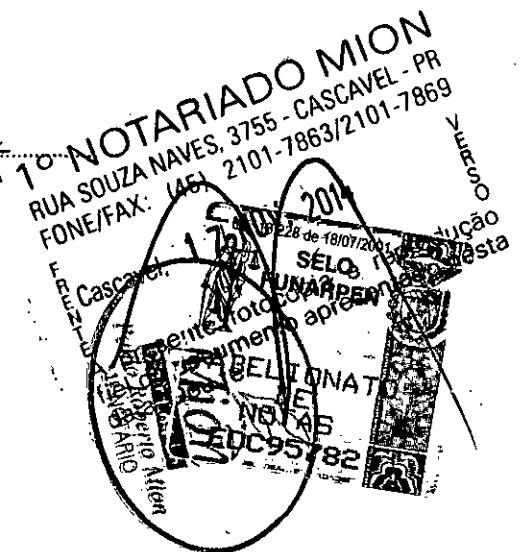
Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

Jaqueline S. de Oliveira
JAQUELINE SCANAGATTA DE OLIVEIRA
CPF: 083.880.569-80



TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 7 Página: 161

Contém este livro 161 páginas numeradas do No. 1 ao 161 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Diário geral da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2013 a 31/12/2013.

Nome da Empresa: CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA

Ramo: Comércio varejista de plantas e flores naturais e artificiais

Endereço: Rua RECIFE, 2436

Complemento

Bairro: COQUEIRAL

Município: CASCAVEL

Estado: PR

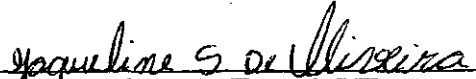
Inscrição no CNPJ: 07.846.318/0001-37

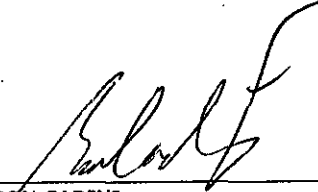
Inscrição Estadual.....: 9045885981

Registro na junta.....: 41205645341 Data registro: 13/02/2006

Inscrição Municipal.....: 7009400

CASCAVEL, 31/12/2013


JAQUELINE SCANAGATTA DE OLIVEIRA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 083.880.569-80
RG: 78461560 PR


EDSON CADINI
Téc. em Contabilidade
Reg. no CRC - PR sob o No. PR03039701
CPF: 724.032.419-20
RG: 49334893 PR



C.O. SERVIÇOS DE AJARDINAMENTO LTDA

CNPJ: 07.846.318/0001-37

Rua Recife 2436 - sala 02- Bairro Coqueiral

Fone/fax: 3326-2740

Cascavel - PR

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - Pr.

Pregão Presencial n.º 050/2015.

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO
7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Prezados Senhores:

C.O SERVIÇOS DE AJARDINAMENTO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ n.º 07.846.318/0001-37, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) **CLAUDINO DE OLIVEIRA**, portador(a) do documento de identidade RG n.º 7.636.201-7, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 217.878.409-72, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de dezembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 23 de abril de 2015.

CLAUDINO DE OLIVEIRA
RG 7.636.201-7 CPF 217.878.409-72
REPRESENTANTE LEGAL

07.846.318/0001-37

**CO SERVIÇOS DE AJARDINAMENTO
LTDA.**

Rua Recife, 2436 - Sala 02

85807-060 CASCAVEL - PR



C.O. SERVIÇOS DE AJARDINAMENTO LTDA

CNPJ: 07.846.318/0001-37

Rua Recife 2436 - sala 02- Bairro Coqueiral

Fone/fax: 3326-2740

Cascavel - PR

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - Pr.

Pregão Presencial n.º 050/2015.

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

Prezados Senhores:

C.O SERVIÇOS DE AJARDINAMENTO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ n.º 07.846.318/000-37, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) **CLAUDINO DE OLIVEIRA**, portador(a) do documento de identidade RG n.º 7.636.201-7, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 217.878.409-72, **DECLARA**, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 23 de abril de 2015.

CLAUDINO DE OLIVEIRA
RG 7.636.201-7 CPF 217.878.409-72
REPRESENTANTE LEGAL

07.846.318/0001-37
CO SERVIÇOS DE AJARDINAMENTO
LTDA.

Rua Recife, 2436 - Sala 02
85807-060 CASCAVEL - PR



C.O. SERVIÇOS DE AJARDINAMENTO LTDA

CNPJ: 07.846.318/0001-37

Rua Recife 2436 - sala 02- Bairro Coqueiral

Fone/fax: 3326-2740

Cascavel - PR

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 050/2015.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **C.O SERVIÇOS DE AJARDINAMENTO LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ n.º 07.846.318/0001-37, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) **CLAUDINO DE OLIVEIRA**, portador(a) do documento de identidade RG n.º 7.636.201-7, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 217.878.409-72, **DECLARA**, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 23 de abril de 2015.

CLAUDINO DE OLIVEIRA
RG 7.636.201-7 CPF 217.878.409-72
REPRESENTANTE LEGAL

07.846.318/0001-37
CO SERVIÇOS DE AJARDINAMENTO
LTDA.

Rua Recife, 2436 - Sala 02

85807-060 CASCVEL - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

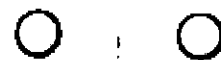
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 050/2015

DATA DE ABERTURA: 23/04/2015 – HORÁRIO: 14:10H

ENVELOPE Nº.02 – DOCUMENTAÇÃO

LICITANTE: C.O SERVIÇOS DE AJARDINAMENTO LTDA-EPP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PATO BRAGADO - SP

Data: 23/04/2015

Data: 23/04/2015



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 055/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/2015

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial 050/2015, que tem como objeto a aquisição de mudas de flores.

Aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze, às catorze horas e dez minutos, nas dependências da sala da secretaria de administração, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal, senhor Djoni Aleander Rohden, juntamente com as integrantes da equipe de apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do PREGÃO PRESENCIAL n.º 050/2015, o qual tem como objeto a aquisição de mudas de flores, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O resumo do Edital foi amplamente divulgado no Diário oficial do Município e site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Cinco (05) empresas do ramo retiraram o edital, sendo elas: **1) Marlice Kochem Klitzke - ME; 2) Gisela Lurdes Oppermann Specht MEI; 3) Sementes Van Ieeuwen Ltda; 4) C.O. Serviços de Ajardinamento Ltda – EPP e 5) Palmira de Fátima Martins Ribeiro – ME. Das empresas citadas, apenas 03 (três) empresas protocolaram os respectivos envelopes em tempo hábil, conforme previsto no Edital Convocatório, tratando-se das seguintes: **Marlice Kochem Klitzke; Gisela Lurdes Oppermann Specht MEI; e C.O. Serviços de Ajardinamento Ltda – EPP**. Aberta a sessão deste Pregão, o pregoeiro deu as boas vindas à todos os presentes, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital. O Pregoeiro solicitou a apresentação dos documentos de Credenciamento, cujas empresas estavam assim representadas e credenciadas: Licitante **Marlice Kochem Klitzke - ME**, pela sócia a senhora *Marlice Kochem Klitzke*; Licitante **C.O. Serviços de Ajardinamento Ltda**, pelo procurador o senhor *Claudino de Oliveira*. Licitante **Gisela Lurdes Oppermann Specht MEI**, pela sócia a senhora *Gisela Lurdes Oppermann Specht*. Após a verificação dos documentos, as credenciais foram validadas pelo Pregoeiro, cujos representantes estão aptos a representar as empresas licitantes neste pregão. Em seguida, o Pregoeiro solicitou aos credenciados, para apresentarem a Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, a qual foi prontamente apresentada. Ainda, as licitantes estão enquadradas na condição de Micro e/ou pequena empresa, conforme declaração anexa. A partir de então, partimos para abertura do envelope n.º 01, com a respectiva proposta de preços apresentada pelas Licitantes, as quais apresentaram proposta para entrega das mudas de flores citados no objeto desta Licitação, aos seguintes valores: Licitante **C.O. Serviços de Ajardinamento Ltda**, valor Global de R\$ 24.000,00 (*vinte e quatro mil reais*); Licitante **Gisela Lurdes Oppermann Specht MEI**, apresentou sua proposta ao valor global de R\$ 21.000,00 (*vinte e um mil reais*). Licitante **Marlice Kochem Klitzke – ME**, apresentou valor global de R\$ 27.000,00 (*vinte e sete mil reais*). As propostas atenderam os requisitos mínimos previstos no Edital e foram declaradas habilitadas no processo. Neste Momento, o pregoeiro motivou os credenciado a ofertar novas propostas, nesta fase de lances verbais, visando melhorar o preço global para entrega dos materiais, objeto da licitação em pauta. Os representantes credenciados das Licitantes manifestaram interesse em Lance, e após algumas negociações com o pregoeiro, apresentaram nova Proposta, conforme Tabela em anexo. O menor preço ficou com a Licitante **C.O. Serviços de Ajardinamento Ltda**, ao valor global de R\$ 12.000,00 (*doze mil reais*). Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02, contendo a documentação para a habilitação da licitante classificada, cujos documentos foram devidamente analisados, e apresentados conforme solicitado no item 11 do Edital Convocatório. Os mesmos foram passados aos credenciados para rubrica. Neste momento, abriu-se espaço para anotações relativas aos documentos de habilitação. Nenhum questionamento foi levantado nesta ocasião. O Pregoeiro após análise dos documentos considerou os**



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

documentos apresentados de conformidade com o Edital e classifica vencedora e adjudica o objeto deste Processo Licitatório para a Licitante **C.O. Serviços de Ajardinamento Ltda**, ao valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Após isto, não houve manifestação de recurso com relação decisão do Pregoeiro. Por todo o exposto, encerramos esta reunião e sessão às catorze horas e trinta e nove minutos. Esta ata vai assinada pelo Pregoeiro e pelo credenciado presente.

	1º LANCE	2º LANCE	3º LANCE	4º LANCE	5º LANCE	6º LANCE	7º LANCE
CO SERVIÇOS R\$ 24.000,00	20.950,00	20.700,00	20.600,00	20.500,00	20.400,00	20.300,00	20.200,00
MARLICE R\$ 27.000,00	Declinou						
GISELA R\$ 21.000,00	20.800,00	20.650,00	20.550,00	20.450,00	20.350,00	20.250,00	20.150,00

	8º LANCE	9º LANCE	10 LANCE	11 LANCE	12 LANCE	13 LANCE	14 LANCE
CO SERVIÇOS R\$	20.100,00	20.000,00	19.000,00	18.900,00	18.800,00	18.700,00	18.600,00
MARLICE R\$							
GISELA R\$	20.050,00	19.950,00	18.950,00	18.850,00	18.750,00	18.650,00	18.550,00

	15 LANCE	9º LANCE	10 LANCE	11 LANCE	12 LANCE	13 LANCE	14 LANCE
CO SERVIÇOS R\$	18.500,00	18.400,00	18.300,00	18.000,00	17.900,00	17.800,00	17.700,00
MARLICE R\$							
GISELA R\$	18.450,00	18.350,00	18.250,00	17.950,00	17.850,00	17.750,00	17.650,00

--	--	--	--	--	--	--	--

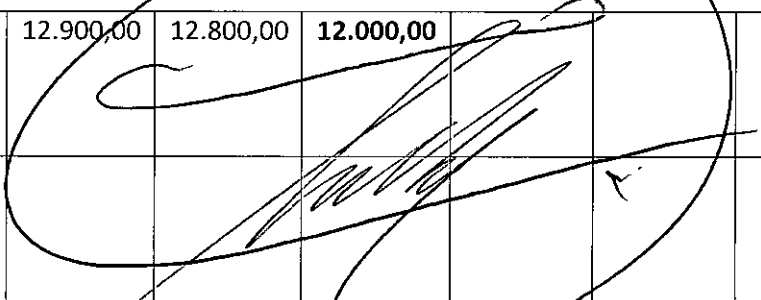
Gisela do Souto
Mariana K. Klotz

CO SERVIÇOS	17.600,00	17.500,00	17.400,00	17.300,00	17.200,00	17.100,00	17.000,00
R\$							
MARLICE							
R\$							
GISELA	17.550,00	17.450,00	17.350,00	17.250,00	17.150,00	17.050,00	16.950,00
R\$							

CO SERVIÇOS	16.900,00	16.800,00	16.700,00	16.600,00	16.500,00	16.400,00	16.300,00
R\$							
MARLICE							
R\$							
GISELA	16.850,00	16.750,00	16.650,00	16.550,00	16.450,00	16.350,00	16.250,00
R\$							

CO SERVIÇOS	16.200,00	16.100,00	16.000,00	15.900,00	15.000,00	14.000,00	13.900,00
R\$							
MARLICE							
R\$							
GISELA	16.150,00	16.050,00	15.950,00	15.850,00	14.950,00	13.950,00	13.850,00
R\$							

CO SERVIÇOS	13.000,00	12.900,00	12.800,00	12.000,00			
R\$							
MARLICE							
R\$							



GISELA	12.950,00	12.850,00	12.750,00	Declinou			
R\$							



Gisela 70 Snelk
Márcia K. Keltogel



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA PREFEITO DO MUNICIPIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/2015.

OBJETO: Aquisição de mudas de flores.

PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL n.º 050/2015, que é o Menor Preço Global, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio apresenta a proposta apresentada pela empresa C.O. Serviços de Ajardinamento Ltda, ao valor global final de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), como a de menor preço para o objeto deste Edital. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 23 de abril de 2015.

Djoni Aleander Rohden

Pregoeiro



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 050/2015.

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão n.º 050/2015.

PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão n.º 050/2015, tipo “*menor preço global*”, o qual tem por objeto a aquisição de mudas de flores a serem colocadas nos entornos da cidade.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente n.º 4061, no dia 07/04/2015, fls. 30, Diário Oficial Eletrônico n.º 645, de 06/04/2015, fls. 01 e TCE/PR de 06/04/2015, ficando definida a data de 23 de abril de 2015 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião.

Em verdade, este segundo Parecer Jurídico é facultativo, não vinculante, ou seja, não há obrigatoriedade de sua emissão pela Procuradoria Jurídica, uma vez que não há previsão legal, diferentemente da análise prévia do Edital e da Minuta do Contrato. É um parecer atípico também, uma vez que não cabe ao Procurador analisar os documentos apresentados pelos participantes, pois a regularidade documental é atestada pelo Pregoeiro.

Diante do que acima foi justificado esta procuradora emite seu parecer verificando: Se as empresas que realizaram os orçamentos prévios e efetivamente participaram do certame não ofertaram propostas incompatíveis com seus preços de mercado; Se os requisitos formais que regem a matéria foram cumpridos, se os estatutos sociais das empresas participantes são compatíveis com a aquisição pretendida; Se as regras contidas no edital foram seguidas, tudo com base na análise dos documentos que nos foram apresentados.

Analisando a **Ata n.º 055** depreendemos que:

No dia, hora e local previamente designado, identificou-se 05 empresas retiraram o Edital, sendo que 03 compareceram ao certame, conforme anotado em ata e, depois de identificado os seus representantes, mediante credenciamento, comprovada a existência de poderes para a formulação das propostas, lances e demais atos, relativos ao



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

certame, foi dado início à sessão pública do Pregão, sendo recebidos os envelopes contendo as propostas de preço e documentação de habilitação.

Conforme relatado na Ata da Sessão Pública de Abertura das Propostas, classificaram-se as empresas por cumprirem com os requisitos editalícios. Após, solicitou-se que a mesma passasse a oferecer lances verbais, o que foi realizado conforme ata.

Em seguida analisou-se o envelope contendo a documentação da empresa vencedora para habilitação da licitante, quando se constatou que as empresas apresentaram todos os documentos exigidos sendo considerada habilitada e declarada vencedora do certame, conforme parecer de julgamento constante no procedimento. Desta forma o pregoeiro adjudicou o objeto do certame à empresa vencedora, conforme parecer de julgamento.

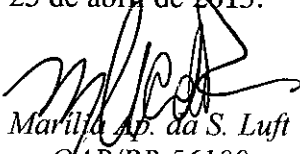
A análise de vinculação do orçamento prévio ao teto da proposta não é necessária a partir do momento em que o Secretário requerente optou pelo menor orçamento encontrado para estabelecer o teto, pois todas as propostas apresentadas deverão ficar aquém deste teto.

A atuação empresarial das empresas participantes é condizente com o objeto que se pretende adquirir.

Considerando que no Pregão, não há que se falar em proposta inexequível, pede-se mais atenção ao requerente para que traga ao procedimento orçamentos que realmente condizem com a realidade, pois notadamente os orçamentos prévios apresentados não correspondem ao preço de mercado, ou empresa do ramo, de uma cidade a mais de 50 km de distância, não teria baixado tanto suas propostas.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, do ponto de vista jurídico-formal, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 23 de abril de 2015.


Marilja Ap. da S. Luft
OAB/PR 56100
Procuradora Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

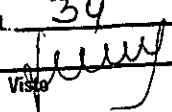
PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/2015.

OBJETO: Aquisição de mudas de flores.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer do Pregoeiro e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa C.O. Serviços de Ajardinamento Ltda, ao valor global final de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para entrega do objeto da licitação em pauta, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório.

Pato Bragado – PR, em 23 de abril de 2015.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
07/04/15 Nº 4074
de 25/04/15 FL. 34
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eltronico Nº 658
de 24/04/15 FL. 01
Visto 